

PREGÃO ELETRÔNICO – PEE 2025000065

O **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac**, Administração Regional no Estado de São Paulo (“**Senac**”), torna pública a realização de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO na forma eletrônica (“Pregão”)**, nos termos do **Regulamento de Licitações e Contratos do Senac – Administração Regional no Estado de São Paulo**.

RESUMO DA LICITAÇÃO

OBJETO: FORNECIMENTO, ENTREGA E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA PARA LABORATÓRIO DE GASTRONOMIA DA UNIDADE DO SENAC OSASCO.

RECEBIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA NO PORTAL DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DO SENAC SÃO PAULO: De 28/07/2025 até às 09h45 do dia 08/08/2025

ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: A partir das 10h do dia 08/08/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 10h do dia 08/08/2025.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL:

PORTAL DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DO SENAC SÃO PAULO, no site <https://egov.paradigmabs.com.br/senacsp> e na Sede da Administração Regional do **Senac São Paulo**, localizada na Rua Dr. Vila Nova, 228, 7º andar – Sala 705, Vila Buarque, São Paulo/SP, CEP:01222-020.

PEDIDOS E RESPOSTAS DE ESCLARECIMENTOS:

Os interessados poderão encaminhar solicitação de esclarecimentos, até o dia **04 de agosto de 2025**, por meio do Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo: <https://egov.paradigmabs.com.br/senacsp>, na aba “Mural”, no campo “**ESCLARECIMENTOS**”, em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital e seus Anexos, visando à sua melhoria. As questões formuladas serão respondidas, por escrito, a todos os interessados, até o dia **06 de agosto de 2025**. Não serão fornecidos esclarecimentos verbais por funcionários do Senac em quaisquer fases da presente licitação. Não serão reconhecidas dúvidas encaminhadas por outro meio que não seja o Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo.

PREGÃO ELETRÔNICO – PEE 2025000065

1 OBJETO

- 1.1 A presente licitação destina-se a **Fornecimento, Entrega e Instalação de Equipamentos de Cozinha para Laboratório de Gastronomia da Unidade do Senac Osasco**, conforme especificações e de acordo com as condições, quantidades e exigências descritas neste Edital.

2 CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Respeitadas as demais condições legais e as constantes deste Edital, poderão participar deste Pregão, como também firmar o contrato ou instrumento equivalente dele decorrente com o Senac, pessoas jurídicas que satisfizerem plenamente todos os termos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 2.2 Na presente licitação somente poderá se manifestar em nome da Licitante o sócio ou dirigente/administrador, com poderes conferidos pelo Estatuto ou Contrato Social em vigor, procurador devidamente credenciado, ou seja, com poderes outorgados por meio de procuração, instrumento público ou particular, para representar a Licitante em processos licitatórios.
- 2.2.1 Somente poderão participar desta licitação as empresas **cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto do presente Pregão.**
- 2.2.2 A participação na presente Licitação implica na aceitação integral e incondicional de todos os termos e condições constantes neste Edital e todos os seus anexos.
- 2.2.3 É vedado a qualquer pessoa física ou jurídica representar mais de uma Licitante na presente licitação.
- 2.3 **Não poderão participar do presente Pregão as empresas:**
- a) Suspensas de licitar ou contratar com o Senac;

- b) Em processo de falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, em dissolução ou liquidação;
- c) Consorciadas;
- d) Que tenham em sua composição societária participação comum;
- e) Que detenham um mesmo representante em comum.

2.3.1 A participação de empresas que estejam em recuperação judicial somente será permitida se amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório e desde que observadas as demais condições de habilitação.

2.4 Será **excluída sumariamente da licitação** a Licitante que estiver incurso em qualquer uma das vedações acima dispostas, **não cabendo interposição de recurso**.

2.5 A Licitante declara que leu e concorda com todos os termos do Código de Ética e Conduta Profissional do Senac São Paulo, disponível no http://sisnormas.sp.senac.br/sisnormas/downloads/codigo_de_etica_e_conduta_profissional_do_senac, e compromete-se a observá-lo e a cumpri-lo integralmente.

3 DO ACESSO AO PORTAL DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DO SENAC SÃO PAULO

3.1 Para participar do presente Pregão Eletrônico, os interessados deverão acessar o Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo: <https://egov.paradigmabs.com.br/senacsp>, para realizar o seu registro ou atualização cadastral, sendo, no mínimo, tipo **Básico**, com login e senha de acesso.

3.1.1 Para participação, o registro e/ou atualização cadastral, a homologação do cadastro pelo Senac, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da Licitante no Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo, bem como a senha de acesso deverá ser obtido **ANTERIORMENTE** à data de abertura da sessão pública.

3.1.2 O cadastro do interessado junto ao Sistema Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

sua capacidade técnica e jurídica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

- 3.1.3 A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras as suas propostas e lances, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade o uso da senha de acesso, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Senac, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

4 CONEXÃO COM O SISTEMA

- 4.1 Caberá à Licitante permanecer conectada ao Sistema Eletrônico para o acompanhamento das operações durante a sessão do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema Eletrônico ou de sua desconexão.
- 4.2 A participação neste Pregão Eletrônico se dará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, utilizando-se do login e senha da Licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, observadas as datas e os horários limites estabelecidos neste Edital.
- 4.3 A desconexão do Sistema Eletrônico com o Pregoeiro, durante a sessão, implicará as seguintes questões:
- 4.3.1 Fora da etapa de lances, a sua suspensão e o seu reinício, desde o ponto em que a sessão foi interrompida. Neste caso, se a desconexão persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão será suspensa e retomada somente após comunicação expressa às Licitantes de nova data e horário para a sua continuidade;
- 4.3.2 Ocorrendo a desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, mas o Sistema Eletrônico permanecer acessível às Licitantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados;

4.3.3 Quando a desconexão citada no **subitem 4.3.2** persistir por tempo **superior a 10 (dez) minutos**, a sessão poderá ser suspensa e retomada somente após a comunicação expressa do Pregoeiro às Licitantes.

4.4 A desconexão do Sistema Eletrônico com qualquer Licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão ou da licitação.

5 HABILITAÇÃO

5.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.1.1 Ato constitutivo da sociedade, em conformidade com a legislação vigente (Estatuto, Contrato Social ou outro pertinente à constituição da empresa), acompanhado de todas as suas alterações, quando houver, ou a última alteração consolidada, devidamente registradas, acompanhadas, quando aplicável, dos respectivos documentos de eleição de seus administradores;

5.1.2 Prova de registro, no órgão competente, no caso de empresário individual;

5.1.3 Ato de nomeações ou de eleição dos administradores, devidamente registrados no órgão competente, nas hipóteses de terem sido nomeados ou eleitos em separado, sem prejuízo da apresentação dos demais documentos exigidos no **Item 5.1.1**;

5.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, bem como ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir.

5.2 REGULARIDADE FISCAL:

5.2.1 Prova de inscrição atualizada no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, com situação ativa, relativa à sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.2.2 Prova de regularidade para com as fazendas federal, estadual e municipal do domicílio ou sede da Licitante, **na forma da lei**, por meio dos seguintes documentos:

5.2.2.1. Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativa aos **Tributos Federais** e Dívida Ativa da União, previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei 8.212 de 24 de julho de 1991, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, nos termos da Portaria MF 358 de 05/09/2014;

5.2.2.2. Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativa aos **Tributos Estaduais** com referência especificamente ao ICMS – Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Fazenda Estadual, da sede da Licitante;

5.2.2.2.1. Em se tratando de sede no Estado de São Paulo, será aceita tanto a Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo – CRDA, expedida pela Procuradoria Geral do Estado, quanto a Certidão Negativa de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo;

5.2.2.2.2. Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativa aos **Tributos Municipais Mobiliários** com referência especificamente ao ISS – Imposto Sobre Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

5.2.3 Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF-FGTS relativo à sede da Licitante, expedida pela Caixa Econômica Federal.

5.3 **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

5.3.1 Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor Cível da Matriz da Licitante, com validade na data de abertura da presente Licitação.

5.4 HABILITAÇÃO TÉCNICA

5.4.1 Os fabricantes de equipamentos construtivo elétricos, e refrigerados do **lote 17** deverão obrigatoriamente apresentar juntamente com a proposta comercial o **Certificado de Conformidade de Produto emitido por Organização Certificadora de Produto acreditado pelo Inmetro, conforme portaria 148/2022 do INMETRO** cópia simples, dentro do período de validade concedido à empresa e vigente;

5.4.2 Os fabricantes de equipamentos construtivo a gás **lote 17** (menor preço global) deverão obrigatoriamente no momento da sessão do pregão ou inspeção dos equipamentos na fábrica em cópia simples o Laudo de estanqueidade assinado pelo Engenheiro responsável do fabricante com a anotação de Responsabilidade Técnica (ART), em conformidade com a NBR 15.571, sob pena de rescisão contratual.

5.5 VISITA TÉCNICA

5.5.1 O Senac fara inspeções de aprovação na fábrica, no recebimento em obra e após as instalações, condicionando o pagamento das respectivas parcelas. A planta fabril do fabricante onde ocorrerá a visita deverá estar dentro do estado de São Paulo, devendo ser informado o endereço na proposta comercial.

5.6 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS

5.5.1 Os documentos que forem emitidos pela internet estarão sujeitos a posterior conferência na página eletrônica do órgão emissor.

5.5.2 Para dirimir dúvidas suscitadas no exame dos documentos de habilitação e/ou da proposta comercial, a Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação, poderá, a seu critério exclusivo, realizar diligências junto às Licitantes e/ou terceiros solicitando esclarecimentos e/ou comprovação a respeito da veracidade de informações e/ou dos documentos apresentados.

- 5.5.3 A Comissão Permanente de Licitação poderá, ainda, a seu critério, solicitar que qualquer Licitante supra ou saneie eventuais omissões ou falhas relativas no cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos neste Edital, mediante a apresentação de documentos desde que os envie no curso da própria sessão **no prazo previamente estipulado**.
- 5.5.4 Com o objetivo de dirimir dúvidas suscitadas no exame dos documentos de habilitação e/ou da proposta comercial e/ou sanear eventuais omissões ou falhas relativas no cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos neste Edital, o Senac poderá consultar o seu Cadastro de Fornecedores.
- 5.5.5 Todos as certidões elencadas acima, após solicitados pelo Pregoeiro, deverão **estar válidos na data da sua apresentação**. A validade corresponderá ao prazo fixado nas próprias certidões, quando houver. Caso estas não contenham expressamente o prazo de validade, o Senac convencionou o prazo de **90 (noventa) dias corridos**, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese da Licitante comprovar que o documento tem prazo de validade inferior ou superior ao antes convencionado, mediante juntada de norma legal pertinente.
- 5.5.6 Independentemente de declaração expressa, a apresentação dos documentos de habilitação e da proposta ajustada implica a aceitação plena e total das condições e exigências deste Edital e seus Anexos, a veracidade e autenticidade das informações constantes na proposta ajustada e nos documentos de habilitação apresentados, e ainda, a inexistência de fato impeditivo à participação da Licitante, o qual, na incidência, obriga a Licitante a comunicar ao Senac quando ocorrido durante o certame.
- 5.5.7 O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do Licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.
- 5.5.8 É permitida a inclusão de documento complementar ou atualizado, desde que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica e seja comprobatório de condição atendida pelo Licitante quando apresentada sua proposta, que não foi juntado com os demais documentos por

equivoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pela comissão de licitação/pregoeiro.

5.5.9 Não serão levados em consideração os documentos e/ou propostas que não estiverem de acordo com as condições deste Edital e seus Anexos, quer por omissão, quer por discordância.

6 PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

6.1 INÍCIO PARA CADASTRAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS

6.1.1 O início para cadastramento das propostas se dará a partir do dia **28 de julho de 2025**.

6.1.2 A Licitante deverá preencher sua proposta exclusivamente no Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo: <https://egov.paradigmabs.com.br/senacsp>, em conformidade com as exigências deste Edital.

6.1.3 Até às **09h45 o dia 08/08/2025**, os interessados poderão inserir ou substituir propostas de preços no sistema eletrônico. Após a abertura das propostas, não será admitido o envio/substituição de propostas comerciais.

6.1.4 Em nenhuma hipótese será admitida a identificação da Licitante, sob pena de desclassificação.

6.1.5 O valor inserido no sistema sempre será pelo **Valor Total do Lote** (Lotes 1 a 16) e **Valor Global do Lote 17** (itens 17 à 59), conforme apresentado no modelo de proposta **Anexo I**.

6.1.6 Nos preços deverão estar inclusos, além das taxas, impostos e encargos, os valores pertinentes a todas as despesas e demais custos que possam influir direta ou indiretamente na prestação dos serviços, objeto da presente licitação.

6.1.7 O valor proposto para o fornecimento será de exclusiva e total responsabilidade da Licitante, sendo considerado

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

como justo e suficiente para a contratação oriunda da presente licitação.

6.1.8 No caso de empate entre 2 (dois) ou mais lances, o desempate se fará automaticamente pelo sistema, com base no horário do primeiro lance cadastrado.

6.1.9 **PROPOSTA AJUSTADA:** Proposta detalhada (**Anexo I**) enviada pela Licitante arrematante, apresentada em papel timbrado com identificação da Licitante, sem emendas, rasuras, assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da Licitante:

6.1.9.1 Deverá constar a especificação detalhada do objeto;

6.1.9.2 Deverá apresentar prazo de validade da proposta, valor unitário e valor total arrematado;

6.1.9.3 Deverá conter a vigência, conforme descrito no **Anexo II – Termo de Referência;**

6.1.9.4 Havendo divergência entre o preço unitário e total da proposta ajustada, prevalecerá o valor global arrematado e, havendo discordância entre o valor total da proposta em algarismo e o total por extenso, prevalecerá o que equivale ao valor arrematado.

6.1.10 A validade da proposta não poderá ser inferior a **90 (noventa) dias corridos** a contar da data de estabelecimento do valor final negociado. Não sendo indicado o prazo de validade, fica subentendido como de 90 (noventa) dias corridos.

6.1.11 Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a licitação tenha sido homologada e adjudicada e o contrato ou instrumento equivalente assinado, esta ficará automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal da Licitante, pelo e-mail licitacao.gms@sp.senac.br, na data de vencimento da

proposta, dirigida à Comissão de Licitação, caracterizando seu declínio em continuar na licitação.

6.1.12 Os termos constantes da proposta de preços da arrematante são de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito a qualquer modificação, após seu envio, sem a prévia concordância ou solicitação pela Comissão de Licitação.

7 ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDAS:

7.1 Os interessados poderão encaminhar solicitação de esclarecimentos, por escrito, até às **23h59 do dia 04 de agosto de 2025**, por meio do Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo: <https://egov.paradigmabs.com.br/senacsp>, na aba "Mural", no campo "**ESCLARECIMENTOS**".

7.2 Os esclarecimentos de dúvidas registrados no Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo deverão ser exclusivamente para questões relativas à presente licitação.

7.2.1 Não serão reconhecidas dúvidas encaminhadas por outro meio que não seja o Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo.

7.3 As questões formuladas serão respondidas, por escrito, a todos os interessados, até o dia **06 de agosto de 2025**, por meio do Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo: <https://egov.paradigmabs.com.br/senacsp>, na aba "Mural", no campo "**ESCLARECIMENTOS**". Não serão fornecidos esclarecimentos verbais por funcionários do Senac em quaisquer fases da presente licitação.

7.4 Os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos na licitação.

7.5 Caso a resposta ao esclarecimento resulte em modificação do presente Edital, será providenciada nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

- 7.6 Os esclarecimentos formulados, bem como suas respostas, passarão a integrar o presente Edital, independentemente de sua transcrição.
- 7.7 Não sendo formuladas solicitações de esclarecimentos e/ou informações até a data estabelecida, ocorrerá a preclusão do direito de apresentar quaisquer questionamentos ao presente Edital, suas cláusulas e anexos.
- 7.8 É de responsabilidade do interessado e de cada Licitante o acompanhamento de todas as informações no Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo: <https://egov.paradigmabs.com.br/senacsp>, durante todo o processo licitatório, ficando desonerado o Senac da obrigação de prestar informação por qualquer outro meio de comunicação.

8 ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS

- 8.1 As **10h00 do dia 08 de agosto de 2025**, procederemos a abertura das propostas de preços no sistema eletrônico.
- 8.2 A apresentação da proposta eletrônica pressupõe o fiel cumprimento do estabelecido neste Edital e seus **Anexos**, inferindo-se, portanto, a não necessidade de análise para fins de classificação de propostas. Não obstante ao disposto neste subitem, o Pregoeiro, a seu exclusivo critério, poderá optar por realizar a referida análise e desclassificar as propostas que não estejam de acordo com o estabelecido neste Edital e seus Anexos, cabendo ao Pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelas Licitantes.
- 8.2.1 Caso o Pregoeiro opte por realizar análise de propostas, da decisão de desclassificação somente caberá pedido de reconsideração ao Pregoeiro, a ser enviado exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, acompanhado da justificativa de suas razões, no **prazo de 3 (três) minutos** a contar do momento em que vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico a decisão a ser impugnada.
- 8.2.2 O Pregoeiro analisará e decidirá, **no mesmo prazo**, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão, registrar e disponibilizar a

decisão no Sistema Eletrônico para acompanhamento em tempo real das Licitantes.

8.2.3 Havendo necessidade, o Pregoeiro poderá suspender a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para continuidade.

8.2.4 **Da decisão do Pregoeiro relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.**

8.2.5 Serão, ainda, desclassificadas as propostas que sejam omissas, vagas, com valores simbólicos, irrisórios, de valor zero ou que apresentem irregularidades capazes de dificultar o julgamento.

8.3 **ABERTURA DA FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO**

8.3.1 A disputa de lances ocorrerá em modo aberto, conjuntamente, com critério de julgamento **Menor Preço**, e terá início às **10h00 do dia 08 de agosto de 2025**. As Licitantes classificadas poderão oferecer lances exclusivamente pelo sistema eletrônico, sem restrições de quantidades de lances ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, mas sempre inferior ao seu último lance ofertado.

8.3.2 A formulação de lances será efetuada, exclusivamente, por meio do Sistema Eletrônico e em campo específico, sendo que os valores lançados via "chat" serão desconsiderados.

8.3.3 Todos os lances oferecidos serão registrados pelo Sistema Eletrônico, que indicará o lance de menor valor para acompanhamento em tempo real pelas Licitantes.

8.3.4 O Sistema Eletrônico não identificará os autores dos lances aos demais participantes durante o transcurso da sessão.

8.3.5 A Licitante poderá ofertar novo lance, desde que inferior ao último por ela ofertado e registrado no Sistema Eletrônico.

8.3.6 Na hipótese de haver lances iguais, prevalecerá como de menor valor o lance que tiver sido primeiramente registrado.

8.3.7 A Licitante poderá oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos lances.

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

- 8.3.8 A etapa de lances terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos **últimos 2 (dois) minutos** do período de duração da sessão.
- 8.3.9 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.3.10 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão de disputa encerrar-se-á automaticamente.
- 8.3.11 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Comissão Permanente de Licitação, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.3.12 Durante a sessão, as Licitantes serão informadas, em tempo real, sobre o valor do menor lance registrado, sem identificação da Licitante.
- 8.3.13 Encerrada a etapa de lances, o Sistema Eletrônico divulgará a nova grade ordenatória, contendo a classificação final, em ordem crescente de valores. Para essa classificação será considerado o último preço admitido de cada Licitante.
- 8.3.14 Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo Sistema Eletrônico, contraproposta à Licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida uma melhor proposta, observando o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.
- 8.3.15 A **negociação** será realizada por meio do Sistema Eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais Licitantes.
- 8.3.16 O critério de **aceitabilidade** dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços dos insumos e salários praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora

licitado, acrescidos dos respectivos encargos sociais e benefícios e despesas indiretas (BDI).

8.3.17 O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, solicitar às Licitantes a composição de preços unitários de serviços e/ou de materiais/equipamentos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessário para comprovação da exequibilidade dos preços apresentados, sob pena de desclassificação.

8.3.18 Encerrada a fase de lances e após a negociação, se houver, o Pregoeiro solicitará à empresa classificada em primeiro lugar o envio da **Proposta Comercial atualizada** pelo Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo: <https://egov.paradigmabs.com.br/senacsp>, que deverá ser encaminhada no prazo por ele estabelecido, contendo o carimbo do CNPJ, nome e CPF do representante legal e sua assinatura, para análise e aprovação.

8.3.19 Caso não seja apresentada a Proposta Comercial atualizada, a Comissão Permanente de Licitação poderá convocar o segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, as Licitantes dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido no Edital.

8.4 **ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**

8.4.1 Ordenados os lances em forma crescente de preço, o Pregoeiro determinará a Licitante classificada em primeiro lugar para, **em até 2 (duas) horas ou em prazo acordado dentro da própria sessão** disponibilizar a **Proposta Ajustada** conforme previsto no **subitem 6.1.9** e documentos de Habilitação descritos no **item 5 e seus subitens** deste Edital.

8.4.2 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do Licitante dentro do próprio sistema, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.

8.4.3 Caso a Licitante possua o registro cadastral atualizado e as exigências atendidas, sua habilitação será reconhecida.

8.4.4 Será **inabilitada** a Licitante que deixar de apresentar ou apresentar em desacordo qualquer um dos documentos exigidos no item 5 deste Edital, ou, quando for o caso, estar com seu respectivo **registro cadastral desatualizado e não atualizá-lo no prazo concedido pela Comissão Permanente de Licitação.**

8.4.4.1 Na hipótese de inabilitação, caberá à Comissão Permanente de Licitação autorizar o Pregoeiro a convocar a Licitante do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, as Licitantes dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido neste Edital.

8.4.4.2 O Pregoeiro poderá adotar os mesmos critérios de negociação descritos no item 8.

8.4.5 Na hipótese de inabilitação de todos os Licitantes ou de desclassificação de todas as propostas, a Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, fixar prazo comum a todas as Licitantes para retificações, livres das causas que deram origem à inabilitação ou à desclassificação.

8.5 DA HABILITAÇÃO COM REGISTRO CADASTRAL

8.5.1 A Licitante que estiver com o registro cadastral **atualizado** no Cadastro de Fornecedores do Senac São Paulo poderá ser dispensada da apresentação dos **documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal**, ficando obrigatória a apresentação dos demais documentos exigidos no item 5.

8.5.2 A Licitante que estiver com o registro cadastral desatualizado poderá proceder à respectiva atualização acessando o Cadastro de Fornecedores no Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo: <https://egov.paradigmabs.com.br/senacsp>, até a **data de abertura**.

8.5.3 Quaisquer informações ou dúvidas inerentes ao registro cadastral deverão ser encaminhadas nos termos do subitem 7.1.

8.5.4 Caso a Licitante não utilize as hipóteses do registro cadastral, deverá cumprir todas as exigências previstas no **item 5** (Documentos de Habilitação).

9 DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

9.1 Realizada a análise da proposta ajustada e dos documentos de habilitação, o Pregoeiro indicará a Licitante vencedora e o processo será encaminhado à autoridade competente para homologação e adjudicação.

10 DOS RECURSOS

10.1 Divulgada a(s) vencedora(s) por decisão da Comissão Permanente de Licitação, a Licitante que dela discordar terá o prazo de **até 5 (cinco) minutos** para manifestar sua intenção de interpor recurso, em campo próprio do Sistema Eletrônico. A partir da aceitabilidade do recurso, a Licitante terá o prazo de **2 (dois) dias úteis** para apresentação das razões da interposição do recurso também no Sistema Eletrônico.

10.2 Interposto o recurso nos termos do subitem 10.1, dele se dará ciência às demais Licitantes pelo Sistema Eletrônico, que poderão no mesmo prazo de até 2 (dois) dias úteis, para apresentar suas contrarrazões no Sistema Eletrônico. O recurso terá efeito suspensivo.

10.3 A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante, bem como a não apresentação de documentos comprobatórios que instruem o recurso no prazo previsto no subitem 10.1, implicará a renúncia do direito de recorrer.

10.4 Na contagem dos prazos estabelecidos nos subitens 10.1 e 10.2, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos aqui referidos, em dia de funcionamento da Sede da Administração Regional do Senac São Paulo, localizada na Rua Dr. Vila Nova, 228, 7º andar, bairro Vila Buarque, São Paulo/SP.

10.5 O recurso interposto em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital não será conhecido.

10.6 O acolhimento do recurso pela autoridade competente somente invalidará os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11 SANÇÕES APLICÁVEIS NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

11.1 A Licitante vencedora que, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato ou o instrumento equivalente, em prazo estipulado pela Comissão Permanente de Licitação, sujeitar-se-á aplicação das sanções de perda do direito à contratação, perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas e de suspensão do direito de licitar e contratar com o Senac, pelo período de até **3 (três) anos**.

11.2 A Licitante perderá o direito de licitar com o Senac nas seguintes hipóteses:

- a) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato ou instrumento equivalente.
- b) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato ou instrumento equivalente.
- c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- e) Praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei n 12.846, de 1.º de agosto de 2013.

11.3 Antes da aplicação de qualquer penalidade será facultada à parte contrária a defesa, mediante envio de notificação escrita à Licitante vencedora, a qual deverá ser respondida no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** ou outro a ser fixado pelo Senac.

11.4 O descumprimento total ou parcial das condições, prazos e obrigações contratuais, relacionadas à execução do objeto, poderá ensejar a aplicação das sanções previstas no contrato ou instrumento equivalente, sem prejuízo da responsabilização civil e penal,

garantindo-se em qualquer hipótese o direito ao contraditório e à ampla defesa.

12 PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

12.1 O Senac tem compromisso com a privacidade e a proteção de dados pessoais de seus alunos, colaboradores, fornecedores, clientes e parceiros. E, nesse sentido, o Senac envida seus melhores esforços para, no tratamento de dados pessoais decorrente deste Edital, observar integralmente a legislação aplicável, em especial a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (“LGPD”), comprometendo-se, na qualidade de controlador, a:

- a) Cumprir as obrigações estabelecidas pela LGPD, tratando sempre o mínimo de dados pessoais necessários para atingir as finalidades deste Edital;
- b) Adotar medidas razoáveis para informar empregados e terceiros sobre cuidados e responsabilidades resultantes de normas de proteção de dados pessoais;
- c) Envidar esforços razoáveis para garantir que os dados pessoais tratados estejam atualizados e sejam relevantes em todas as circunstâncias, enquanto estiverem sob sua custódia ou sob seu controle, na medida em que tenha capacidade de fazê-lo;
- d) Notificar o titular de dados pessoais e as autoridades acerca do tratamento não autorizado ou ilegal, perda, destruição, dano, alteração ou divulgação não autorizada, bem como qualquer violação de medidas de segurança em relação a dados pessoais cujo tratamento decorra deste Edital; e
- e) Disponibilizar avisos de privacidade para ampliar a transparência e confiabilidade acerca do tratamento de dados pessoais realizado.

12.2 Ao participar do processo licitatório objeto deste Edital, a Licitante, por seus representantes legais e sob as penas da lei, declara como verdadeiros quaisquer dados pessoais informados na Documentação de Habilitação e/ou decorrentes do previsto neste Edital, responsabilizando-se por esta garantia e pela legalidade do compartilhamento dos dados pessoais com o Senac nos termos da

legislação aplicável, em particular da LGPD. A Licitante, compromete-se, ainda, a não comunicar, revelar, disponibilizar ou utilizar dados pessoais aos quais tiver acesso em razão de sua participação no processo licitatório para finalidades distintas daquelas que motivaram o seu acesso, responsabilizando-se integral e exclusivamente pelo pleno atendimento desta obrigação.

- 12.3 A Licitante declara, por seus representantes legais e sob as penas da lei, que conhece e cumpre integralmente as disposições da LGPD no que toca o tratamento de dados pessoais necessário para a condução de seu negócio e execução do contrato objeto desta Licitação, particularmente que (i) observa as obrigações estabelecidas pela LGPD, garantindo, inclusive, a origem lícita e/ou necessidade dos dados pessoais tratados; (ii) adota medidas razoáveis para informar empregados e terceiros sobre cuidados e responsabilidades resultantes de normas de proteção de dados pessoais; (iii) possui procedimento que permite notificar o Senac acerca do tratamento não autorizado ou ilegal, perda, destruição, dano, alteração ou divulgação não autorizada, bem como qualquer violação de medidas de segurança em relação a dados pessoais cujo tratamento decorra deste Edital e futuro contrato; e (iv) implementou mecanismos para cumprimento de solicitações envolvendo tratamento de dados pessoais pelos titulares e autoridades, e mitigação de riscos, podendo, inclusive, cooperar com o Senac nesse sentido.
- 12.4 A Licitante reconhece que, nos termos da legislação aplicável e políticas de privacidade e segurança da informação do Senac, bem como em decorrência deste Edital, dados pessoais serão tratados, de forma segura e em ambiente com acesso restrito, para fins especialmente de viabilizar (i) a participação na Licitação, (ii) a contratação, a condução e gestão das atividades relacionadas ao objeto da Licitação; e (iii) o contato do Senac por qualquer meio, inclusive para participação em processos licitatórios no futuro. Declara, ainda, ciência de que os dados pessoais podem ser, nos termos da lei, compartilhados pelo Senac com outras entidades como auditores, prestadores de serviços de controle de acesso às dependências do Senac, órgãos do governo, e/ou outros terceiros, inclusive para fins de transparência, evidência da lisura do processo licitatório e atendimento a dispositivos da Lei de Acesso à Informação, sobretudo para cumprimento de obrigações legais do Senac, execução do contrato, exercício regular de direitos e atingimento de interesses legítimos.

- 12.5 Em caso de dúvidas acerca do tratamento de dados pessoais e/ou para exercer os direitos previstos na LGPD, como de acesso, retificação e exclusão, o titular de dados pessoais e/ou seu representante poderão entrar em contato com o encarregado de proteção de dados do Senac São Paulo em <https://www.sp.senac.br/fale-com-a-gente/privacidade-de-dados>.

13 DA LEI ANTICORRUPÇÃO

- 13.1 A Licitante deverá atender às disposições contidas na Lei nº 12.846/2013 – Lei Anticorrupção, motivo pelo qual durante todo o período de vigência da contratação, conduzirá suas práticas comerciais de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis, não podendo dar, oferecer, pagar, prometer pagar ou autorizar o pagamento, direta e indiretamente, de qualquer valor, a quem quer que seja, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios, e que violem o estabelecido na Lei Anticorrupção.

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1 Todas as informações da presente licitação, tais como esclarecimentos de dúvidas, erratas, julgamentos, recursos, resultados e homologação, dentre outras, serão comunicadas pelo site www.sp.senac.br/sites/licitacao. Sendo de responsabilidade de cada Licitante o devido acompanhamento e os atos praticados.
- 14.2 Todas as referências a horário neste Edital consideram o horário de Brasília-DF.
- 14.3 Caso as Licitantes declaradas vencedoras da licitação optem em fornecer os materiais/equipamentos ou prestar os serviços objeto da presente licitação por meio de estabelecimento filial, deverão realizar o cadastro ou atualização respectiva no Cadastro de Fornecedores no Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo: <https://egov.paradigmabs.com.br/senacsp>, apresentando os documentos atualizados elencados no subitem 5 em relação à filial eleita, bem como, documentos de qualificação técnica, quando houver, exceto aqueles que pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em favor do

estabelecimento matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa, no prazo de até 2 (dois) dias úteis a contar da data de solicitação do Senac.

- 14.4 Se as Licitantes vencedoras não apresentarem a documentação exigida no subitem anterior, o faturamento deverá ser realizado por meio de sua sede.
- 14.5 As Licitantes vencedoras deverão manter as condições que propiciaram a sua habilitação e qualificação, facultando-se ao Senac, a seu exclusivo critério, realizar diligência no endereço apresentado pelas vencedoras, para comprovação de todas as exigências descritas no Edital, bem como exigir a renovação cadastral, no ato da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, no todo ou em parte, dos documentos de habilitação e qualificação.
- 14.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação ou a exata compreensão da sua proposta.
- 14.7 O Senac poderá exigir a prestação de garantia contratual e, conforme o caso, de garantia adicional, nos termos que vierem a ser estabelecidos no contrato ou instrumento equivalente.
- 14.8 A Comissão de Licitação tem o direito de exigir, a qualquer época ou oportunidade, documentos ou informações complementares que julgar necessários ao entendimento e comprovação dos documentos apresentados.
- 14.9 A Comissão de Licitação poderá efetuar visita às instalações da Licitante classificada em primeiro lugar para confirmar as reais condições para atendimento do objeto desta licitação. Caso seja verificada a incapacidade do atendimento, a Licitante poderá ser desclassificada, a critério da Comissão de Licitação.
- 14.10 A Comissão de Licitação poderá, no interesse do Senac em manter o caráter competitivo desta licitação, relevar omissões puramente formais nos documentos e propostas apresentadas pela Licitante. Poderá, também, realizar pesquisa na internet, quando possível para verificar a regularidade/validade de documentos ou fixar prazo às Licitantes para dirimir eventuais dúvidas. O resultado de tais procedimentos será determinante para fins de habilitação.

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

- 14.11 Não serão levados em consideração os documentos e proposta que não estiverem de acordo com as condições deste Edital e seus Anexos, quer por omissão, quer por discordância.
- 14.12 Admitir-se-á a continuidade do contrato ou instrumento equivalente celebrado com a Licitante vencedora que tenha sofrido operações de reorganização societária, tais como cessão ou transferência total ou parcial, transformação, fusão, cisão e incorporação, desde que sejam observados pela nova empresa os requisitos de habilitação previstos neste instrumento convocatório e em conformidade com o **Regulamento de Licitações e Contratos do Senac São Paulo**, e ainda, que sejam mantidas as condições inicialmente estabelecidas.
- 14.13 Considerando que os procedimentos licitatórios não têm natureza jurídica de propostas de contratação, o Senac São Paulo reserva o direito de adiar, cancelar, revogar, anular ou tornar sem efeito, no todo ou em parte, a presente licitação sem que isto gere aos Licitantes qualquer direito, inclusive de reparação a eventuais perdas e danos ou de lucros cessantes.
- 14.14 A inobservância ao Regulamento de Licitações e Contratos do Senac São Paulo pode ensejar, em caso de comprovado prejuízo ao patrimônio do Senac, a anulação da contratação resultante do procedimento irregular e a adoção de providências para responsabilização civil e penal dos que tenham contribuído com ação ou omissão para o resultado danoso.
- 14.15 Os prepostos da Licitante vencedora não terão vínculos empregatícios e previdenciários de qualquer natureza com o Senac.
- 14.16 A Licitante vencedora e seus sucessores se responsabilizarão por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que, a qualquer título, venham causar à imagem do Senac e/ou terceiros, em decorrência da execução indevida do objeto desta licitação.
- 14.17 A Licitante declara ter ciência e se compromete a cumprir os princípios e regras contidos no Código de Ética do Senac São Paulo, disposto no site:
http://sisnormas.sp.senac.br/sisnormas/downloads/codigo_de_etica_e_conduta_profissional_do_senac.

14.18 Considerando as medidas de segurança e boas práticas adotadas pelo Senac São Paulo, será de responsabilidade da Licitante a confirmação do recebimento dos e-mails enviados para o endereço eletrônico licitacao.gms@sp.senac.br. O Senac não se responsabilizará por e-mails não recebidos e não confirmados pela Licitante, independente do motivo que o ensejou.

14.19 Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente Edital.

14.20 Fazem parte integrante deste Edital, os seguintes Anexos:

Anexo I – Modelo de Proposta

Anexo II – Termo de Referência

São Paulo, 28 de julho de 2025.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac
Administração Regional no Estado de São Paulo
Gerência de Materiais e Serviços

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

ANEXO I – PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PEE 2025000065

(Emitir em papel Timbrado do Licitante)

LANÇAMENTO DO VALOR TOTAL DO ITEM/LOTE

Lote	Descrição do Equipamento	Qtde	valor unitário	valor total
1	Q04 – Cutter de mesa - Ref. Robot Coupe Modelo R2 ou equivalente	2		
2	Q05 – Mixer de mão - Ref. Robot Coupe mod. Mini MP 190 Combi ou equivalente.	2		
3	Q06 - Liquidificador - Ref. Skymssen Modelo TA-02-N ou equivalente	1		
4	Q07 – Thermomixer - Ref. Vorwerk - mod. Thermomix TM6 ou equivalente.	2		
5	Q08 – Lavadora de louças - Ref. Hobart mod. Ecomax 403 ou equivalente.	1		
6	Q09 – Fabricador de gelo em cubo - Ref. Everest mod. EGC 50A ou equivalente	1		
7	Q10 – Batedeira planetária digital capac. 5,6 Litros - Ref. KitchenAid Bowl-Lift 5.6L - KEC56AV ou equivalente	6		
8	Q07 – Amassadeira de mesa com 3 velocidades - Ref. G Paniz mod. AE05L G2 ou equivalente.	1		
9	Q12 – Divisora de massas de mesa - Ref.: G.Paniz mod. DV 30	1		
10	Q13 – Modeladora - Ref. G.Paniz mod. MPS 250 ou equivalente.	1		
11	Q14 – Fermentadora - Ref. Prática mod. Fermentadora Vitrine 4.6 ou equivalente	1		
12	Q15 – Batedeira planetária digital capac. 5,0 litros (Não representada em planta) - Ref: Oster ou equivalente	2		
13	V01 – Balança plataforma de mesa - Ref. Toledo mod. 2098 ou equivalente	1		
14	V07 – Balança digital de mesa com capacidade de 6 kg com visor duplo - Ref. Toledo mod. 9094 ou equivalente	5		
15	K02 – Fritadeira Elétrica de mesa - Ref. Skymssen - mod FE-10-N ou equivalente.	2		

16	K07 - Fogão portátil de indução - Ref. Tramontina mod. Slim Touch EI30 ou equivalente.	6	
VALOR TOTAL			R\$

LANCE POR VALOR GLOBAL (LOTE 17 COMPOSTO PELOS ITENS DO 17 A 59)

Item	Descrição do Equipamento	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
17	V02 - Estante em aço inox com 06 planos	4		
18	V08 - Lavatório de mãos em aço inox	1		
19	V09 - Recipiente para lixo retangular em aço inox	1		
20	V10 - Estante em aço inox com 06 planos	1		
21	V11 - Armário em aço inox com 02 portas com chave e 04 prateleiras	1		
22	C02 - Chassi para apoio da máquina de lavar	1		
23	C03- Carro cantoneira alto para 10 GN1/1-ou 10 assadeiras 600 x 400 mm	3		
24	C04 - Carro cantoneira simples baixo para 05 GN1/1 (Com tampo)	2		
25	C05 - Chassi para apoio da máquina de gelo	1		
26	K03 - Char broiler	1		
27	K03A - Módulo de base	1		
28	K04 - Fogão com 4 Queimadores	1		
29	K04A - Módulo neutro	1		
30	K04B - Refrigerador de base	1		
31	K05 - Fogão com 04 queimadores	1		
32	K05A - Módulo de base	1		
33	K06 - Fogão com 4 Queimadores	1		
34	K06A - Módulo neutro	1		
35	K06B - Refrigerador de base	1		
36	M01 - Mesa em aço inox com 01 cuba 400 x 500 x 200 mm	1		
37	M02 - Mesa lisa baixa em aço inox para apoio da balança	1		
38	M03 - Mesa lisa baixa em aço inox para apoio das fritadeiras	1		
39	M04 - Mesa em aço inox com 01 cuba 500 x 500 x 200 mm	1		
40	M06 - Freezer horizontal 02 portas	1		
41	M07 - Tampo em aço inox	2		

42	M08 - Refrigerador horizontal com 03 portas	1		
43	M08A - Refrigerador horizontal com 03 portas	1		
44	M09 - Mesa em aço inox com 01 cuba 600 x 500 x 300 mm	1		
45	M10 - Mesa em aço inox com 01 cuba 600 x 500 x 300 mm	1		
46	M11 - Mesa lisa de centro com rodas	6		
47	M12 - Mesa lisa baixa em aço inox	1		
48	M13 - Mesa em aço inox com 01 cuba 600 x 500 x 300 mm	1		
49	M14 - Mesa em aço inox com 01 cuba 600 x 500 x 300 mm	1		
50	M15 - Balcão em aço inox com 02 portas	1		
51	M15A - Balcão em aço inox com 02 portas	1		
52	M16 - Mesa lisa em aço inox	1		
53	P01 - Prateleira lisa em aço inox	1		
54	P03 - Prateleira lisa em aço inox	1		
55	P04 - Prateleira lisa em aço inox	2		
56	P05 - Prateleira lisa em aço inox	1		
57	P06 - Prateleira lisa em aço inox com fixação no tampo do refrigerador para apoio do microondas	1		
58	R01 - Refrigerador vertical em aço inox	2		
59	R03 - Refrigerador vertical	2		
VALOR TOTAL DO LOTE			R\$	

- Preços com duas casas decimais.
- Os valores informados deverão estar com todos os impostos inclusos.
- Os valores a ser inserido no sistema para **lance**, considerar o **Valor Total do Item** para os lotes de 1 a 16 e o **Valor Global Total** para o lote 17 compostos pelos itens de 17 a 59.

Obs.:

- 1) Validade da Proposta: **90 dias**;
- 2) Condições de Pagamento: **28 dias**
- 3) Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência
- 4) Dados da empresa que efetuará o faturamento:
Razão Social:.....Endereço:.....
Cep.....Bairro.....Município.....Estado.....
CNPJ Inscrição Estadual
- 5) Dados da Planta Fabril: **(LOTE 17)**

Razão Social:.....Endereço:.....
Cep.....Bairro.....Município.....Estado.....

Localidade, dia, mês e ano.

Assinatura

**(nome completo e cargo do representante legal da Empresa –
somente sócios administradores / proprietários ou procuradores com
poderes específicos).**

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PEE 2025000065

- 1. OBJETIVO**
- 2. DESENHOS DE REFERÊNCIA**
- 3. RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
MENOR PREÇO POR ITEM
MENOR PREÇO GLOBAL**
 - MÁQUINAS
 - DIVERSOS
 - CARROS
 - COCCÃO
 - MESAS E BALCÕES
 - PRATELEIRAS
- 4. LIGAÇÕES**
 - ÁGUA QUENTE / FRIA
 - ESGOTO
 - ELÉTRICA
 - A TENSÃO DE FORNECIMENTO É:
220 V TRIFÁSICO E 220 V BIFÁSICO - 60 HZ
 - TODOS OS EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DEVERÃO
POSSUIR PONTOS DE ATERRAMENTO.
 - O GÁS É GLP

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 - 7º andar
CEP: 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: (11) 3236-2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

1. OBJETIVO

Esta Especificação Técnica tem como objetivo estabelecer os critérios mínimos para a contratação de fornecimento de equipamentos para o Laboratório de Gastronomia do Senac Osasco.

1.1. Normas e Documentos

Todos os itens constantes do escopo, incluindo serviços, materiais e procedimentos, deverão estar de acordo com as normas brasileiras, em suas últimas versões.

Caso estas normas se apresentem omissas ou divergentes, deverão ser complementadas pelas normas das associações internacionais.

O SENAC deverá aprovar previamente a utilização de normas diferentes das indicadas acima.

1.2. Interferências

Poderão ocorrer interferências com outros serviços a serem executados no mesmo local e período. A Contratada deverá verificar antes do início dos trabalhos, se existem estas interferências e prever as alterações necessárias para não prejudicar o bom andamento dos serviços e o prazo de finalização acordado.

1.3. Exigências

a) O fabricante de equipamentos construtivo **elétricos, e refrigerados**, menor preço global deverá obrigatoriamente apresentar juntamente com a proposta comercial o Certificado de Conformidade de Produto emitido por Organização Certificadora de Produto acreditado pelo Inmetro, conforme portaria **148/2022 do INMETRO** cópia simples, dentro do período de validade concedido à empresa e vigente para atendimento deste Instrumento Convocatório,

b) O fabricante de equipamentos construtivo a gás (menor preço global) deverão obrigatoriamente apresentar no momento da inspeção dos equipamentos na fábrica em cópia simples o Laudo de estanqueidade assinado pelo Engenheiro responsável do fabricante com a anotação de

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 - 7º andar
CEP: 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: (11) 3236-2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

Responsabilidade Técnica (ART), em conformidade com a NBR 15.571, sob pena de rescisão contratual.

c) O fabricante dos equipamentos e mobiliários de aço inox, deverá utilizar para o corte das chapas, em aço inoxidável, o sistema a laser, garantindo qualidade final ao produto em diversos quesitos como dobras, soldas dentre outros, em relação ao corte convencional com guilhotinas ou tesouras mecânicas, o corte a "laser" das peças imprime maior precisão, sem rebarbas e imperfeições, evitando assim ferimentos nos usuários; caso a contratada terceirize o corte a "laser", deverá apresentar a declaração do fabricante ou da empresa que prestara o serviço em papel timbrado do fabricante ou da empresa terceirizada, assinada e datada em cópia simples, juntamente com a proposta comercial reajustada e os documentos de habilitação, confirmando a execução do corte a "laser" para a confecção dos equipamentos ora licitados.

d) Deverá ser entregue com os documentos de análise técnica o "certificado e/ou atestado de qualidade do aço" em cópia simples comprovando a procedência e o tipo de aço utilizado na fabricação dos equipamentos, no momento da inspeção dos equipamentos na fábrica, sob pena de rescisão contratual.

1.4. Propostas

Os fornecedores deverão apresentar sua proposta em duas partes: técnica e comercial.

As duas propostas deverão ser elaboradas levando-se em conta a itemização constante desta Especificação Técnica. Os itens não orçados deverão estar assim identificados tanto na proposta técnica quanto na comercial, a Proposta Técnica deverá ser elaborada com as características dos itens a serem fornecidos como capacidade, dimensões, potência, atendendo a Especificação Técnica, fazendo constar para os itens de revenda as marcas e modelos oferecidos, bem como os catálogos.

Podem ser apresentadas alternativas para os itens especificados desde que estes tenham as mesmas características, devendo neste caso, ser apresentados catálogos com informações técnicas e referências de locais onde estes equipamentos tenham sido instalados, bem com telefone e nome de pessoa para contato.

1.5. Modalidade de contratação

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 - 7º andar
CEP: 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: (11) 3236-2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

Os serviços e fornecimento deverão ser cotados por item, conforme relação da Planilha de Quantitativos.

O SENAC se reserva o direito de optar pela compra total ou parcial dos equipamentos.

1.6. Escopo geral

Fazem parte do escopo de fornecimento da Contratada:

a) **Verificação dos documentos de trabalho**

Os fornecedores deverão verificar a compatibilidade dos desenhos fornecidos pelo SENAC e outras informações de instalação com os pontos de seus equipamentos de linha, principalmente para máquinas pesadas e refrigeração. O "de acordo" ou os desenhos de correção devem ser encaminhados ao SENAC.

b) Mão-de-obra especializada para a função a ser desempenhada, direta e indireta, equipamentos, máquinas e ferramentas necessárias à execução dos serviços.

c) **Transporte horizontal e vertical**, recebimento, carga e descarga, inspeção visual, estocagem, preservação, condicionamento e manuseio de todos os materiais necessários à execução dos serviços, inclusive os fornecidos pelo SENAC, caso existam.

d) Limpeza dos locais de trabalho durante todo o período de execução da obra, bem como destinação final para sobras.

f) **O Senac fara inspeções de aprovação na fábrica**, no recebimento em obra e após as instalações, condicionando o pagamento das respectivas parcelas.

g) Todos os itens de equipamentos relacionados na Especificação Técnica para compra de equipamentos. Os itens não-orçados deverão assim estar designados nas propostas Técnica e Comercial.

h) Instalação de todos os itens relacionados com o fornecimento dos materiais de consumo tais como: tubos flexíveis, abraçadeiras, etc. e todo

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 - 7º andar
CEP: 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: (11) 3236-2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

o material necessário para a instalação dos equipamentos aos pontos deixados pela obra, incluindo:

-Sifões, conforme desenho em projeto, para todas as cubas e lavatórios da cozinha;

-Plugs compatíveis com o sistema de tomadas adotado na obra para todos os equipamentos com conexão elétrica. (Steck ou equivalente).

i)-Treinamento operacional e acompanhamento da partida das operações
Na partida das operações, o fornecedor deverá manter um técnico no local por 05 dias úteis, para o atendimento de emergências que possam surgir. Os custos de trabalho e peças de reposição, neste período, devem estar embutidos na instalação bem como a hospedagem e alimentação deste técnico.

j) Fornecimento dos desenhos de fabricação dos seus itens de fornecimento e cópias de catálogos de itens de revenda para avaliação e aprovação antes do início do processo de fabricação deles.

l) Medidas em obra; Os fornecedores devem ir a obra fazer as medições para acerto dos equipamentos sob medida e elaboração dos respectivos desenhos de fabricação.

m) Data book; Os fornecedores deverão entregar a SENAC, concluídos os serviços de instalação dos equipamentos, uma pasta contendo todos os manuais originais de todos os equipamentos e respectivos termos de garantia originais.

n) Os fabricantes estão sujeitos a inspeções de aprovação na fábrica, no recebimento em obra e após as instalações, condicionando o pagamento das respectivas parcelas. Estas condições são programadas em um cronograma conjuntamente estabelecido.

p) Os equipamentos fornecidos devem manter suas condições contratuais de um ano de garantia e manutenção, firmadas na sua aquisição.

p) Após a montagem, os equipamentos e instalações serão limpos e testados, recebendo as últimas regulagens para aprovação e entrega para funcionamento. Os equipamentos de refrigeração devem ficar em funcionamento direto por 05 dias consecutivos, para serem considerados aprovados fazem parte do escopo de fornecimento da Contratada:

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 - 7º andar
CEP: 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: (11) 3236-2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

q) Verificação dos documentos de trabalho

Os fornecedores deverão verificar a compatibilidade dos desenhos fornecidos pelo SENAC e outras informações de instalação com os pontos de seus equipamentos de linha, principalmente para máquinas pesadas e refrigeração. O “de acordo” ou os desenhos de correção devem ser encaminhados ao SENAC.

r) Mão-de-obra especializada para a função a ser desempenhada, direta e indireta, equipamentos, máquinas e ferramentas necessárias à execução dos serviços.

s) Transporte horizontal e vertical, recebimento, carga e descarga, inspeção visual, estocagem, preservação, condicionamento e manuseio de todos os materiais necessários à execução dos serviços, inclusive os fornecidos pelo SENAC, caso existam.

t) Quando necessário, fornecimento, montagem e desmontagem de andaimes.

u) Limpeza dos locais de trabalho durante todo o período de execução da obra, bem como destinação final para sobras.

v) Mobilização e desmobilização do canteiro de obras.

2 DESENHOS DE REFERÊNCIA

Para orçamento e desenhos de fabricação deverão ser consultados os desenhos da lista de documentos anexa, além desta especificação técnica:

SENAC-OSA-SA-EX-SA01 - Layout

SENAC-OSA-SA-EX-SA07- R01 – Elevações

SENAC-OSA-SA-EX-SA08 - Elevações

SENAC-OSA-SA-EX-SA09 - Elevações

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 - 7º andar
CEP: 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: (11) 3236-2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

3 MÁQUINAS

Menor preço por item

Lote 01 - Q04 – Cutter de mesa

Quantidade 02

Capacidade: Cuba de 2,9 L Velocidade: 1500 rpm. Tempo médio de processamento: 3 a 5 minutos Tampa em policarbonato previsto para acrescentar líquidos ou ingredientes durante a fabricação. Bloco do motor em aço inox. Standard – lâmina lisa em aço inoxidável - Acompanha: Lâmina serrilhada para ralar, amassar e uma lamina serrilhada mais fina para cortes parciais.

Comando de impulso permitindo melhor precisão de resultado. Motor assíncrono potente de uso intensivo, para fiabilidade e longevidade elevada. Dimensão (LxPxH): 200x 280 x 350 mm

Potência: 550 W – Bifásico – 220 V

Ref. Robot Coupe Modelo R2 ou equivalente



Lote 02 - Q05 – Mixer de mão

Quantidade 02

Base do motor com grades superiores de ventilação, garantindo a ausência de líquidos dentro do equipamento. Com lâmina em aço inox. Partes de contato com o alimento removíveis Dimensão: Altura 485 mm - Comprimento do tubo: 190 mm Velocidade variável 2000 a 12500 rpm Potência: 250 W - Bifásico – 220 V

Ref. Robot Coupe mod. Mini MP 190 Combi ou equivalente.



Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 - 7º andar
CEP: 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: (11) 3236-2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

Lote 03 - Q06 - Liquidificador

Quantidade 01

Produto em conformidade com a NR-12 e INMETRO. Liquidificador de alta rotação.

Copo em aço inox com capacidade nominal de 2 litros. Gabinete em aço inox escovado. Conjunto mancal/hélice em aço inox liga especial. Com chave liga/desliga mais função pulsar. Acoplamento com sistema de auto compensação, facilitando o encaixe. Dimensão (LxPxH): 215 x 205 x 450 mm Potência: 1000 W – Bifásico – 220 V

Ref. Skymesen Modelo TA-02-N ou equivalente



Lote 04 - Q07 - Thermomixer

Quantidade 02

Painel colorido touchscreen com 4.7 polegadas Copo em inox com capacidade de 2,2 L Recipiente em plástico com capacidade e 3,3 L Velocidade continuamente ajustável de 40 a 10.700 rpm Regulagem de velocidade especial (alternando o sentido da lâmina) para fazer massa – função espiga/sovar massa Recurso de segurança especial: proteção eletrônica do motor para evitar a sobrecarga Proteção contra superaquecimento

Balança com gramatura de 5g em 5g, até 3kg (capacidade total +6kg) e gramatura negativa de -5g em -5g até -3kg (máximo - 6kg) Aço inox com sistema de aquecimento integrado e sensor de temperatura Dimensões sem Recipiente (AxLxP): 34,1 cm x 32,6 cm x 32,6 cm Dimensões Recipiente (AxLxP): 13,1 cm x 38,3 cm 27,5 cm

Potência: 1,5KW – Bifásico – 220 V

Ref. Vorwerk - mod. Thermomix TM6 ou equivalente.



Lote 05 - Q08 — Lavadora de louças

Quantidade 01

Corpo confeccionado em aço inoxidável AISI 304, com acabamento escovado. Porta frontal com dupla proteção: apresenta dispositivo de segurança que interrompe o ciclo caso a porta seja aberta durante a operação.

Capacidade mecânica: 40/30/24 cestos hora Capacidade máxima por cesto: 9 pratos de 26 cm de diâmetro ou 20 pratos de 19 cm de diâmetro ou 20 copos ou 30 talheres.

Equipamento padrão: 02 Gavetas lisas 40 x 40, 02 Insertes para pratos e 02 Suportes para talheres. Dimensão: 435 x 530 x 700 mm Potência: 3,5KW – Bifásico – 220 V

Ref. Hobart mod. Ecomax 403 ou equivalente.



Lote 06 - Q09 — Fabricador de gelo em cubo

Quantidade 01

Produção de 50 Kg/dia Gabinete externo em aço inoxidável AISI 304, internamente em chapa de ABS alto impacto, com depósito incorporado e com capacidade de armazenamento para 06 Kg (aproximadamente 315 cubos de gelo). Isolamento térmico em espuma rígida de poliuretano. Sistema de refrigeração com compressor marca TECUMSEH AE 4430YS (AE 540) Baixo consumo de energia. Condensador cobre/alumínio 2 x 8 x 220, resfriado a ar forçado, com motor exaustor 1/40 HP, hélice de 8". Evaporador em tubo de cobre niquelado com 24 dedais para formação de gelo. Placa de circuito eletrônico:

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 - 7º andar
CEP: 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: (11) 3236-2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

Controla o nível de água na cuba e o processo de desprendimento dos cubos de gelo. Gás refrigerante: R-134a (HFC) Com filtro de água Dimensão (LxPxH): 450 x 540 x 610 mm Potência: 380W- Bifásico – 220 V
Ref. Everest mod. EGC 50A ou equivalente



**Lote 07 – Q10 – Batedeira planetária digital capac. 5,6 Litros
Quantidade 06**

Motor e engrenagens mais silenciosos; Corpo e engrenagens em metal com acessórios em aço inox Levantamento da tigela Tigela com capacidade de 5,6 litros; Protetor de respingos, 3 batedores: gancho, pá plana e fouet Acompanha: 01 Moedor de Alimentos para Stand Mixer - KIO02AX 01 Conjunto de Prensas para Macarrão - KI301CX 01 Modelador de Massa para Stand Mixer - KIN01CR Dimensão (LxPxH): 287 x 371 x 419 mm Potência: 500W – Bifásico – 220V
Ref. KitchenAid Bowl-Lift 5.6L - KEC56AV ou equivalente



**Lote 08 - Q07 – Amassadeira de mesa com 3 velocidades
Quantidade 01**

Capacidade: 05 kg de massa pronta Velocidade Batedor: **V1** = 102 rpm; **V2** = 198 rpm; **V3** = 251 rpm Velocidade Cuba: **V1** = 0 rpm; **V2** = 19 rpm; **V3** = 24 rpm Painel de controle digital Três velocidades: V1 (realiza a mistura inicial dos ingredientes), V2 (amassa e atinge o “ponto de véu” de massas convencionais e ME (amassa e atinge o “ponto de véu” de massas especiais com alto nível de

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 - 7º andar
CEP: 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: (11) 3236-2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

hidratação) Variação de velocidades através de inversor de frequência Cuba giratória em aço inox 304 estampada em peça única Ampla abertura da grade Batedor espiral em ferro fundido com revestimento em estanho Estrutura robusta e compacta, em aço carbono SAE 1020 Acabamento em pintura branca ou em aço inox 430 Dimensão (LxPxH): 294 x 570 x 573 mm Potência: 0,5CV – Monofásico – 220 V Ref. G Paniz mod. AE05L G2 ou equivalente.



Lote 09 – Q12 – Divisora de massas de mesa

Quantidade 01

Divisora Manual Capacidade 2,0 kg por operação Projetada para dividir manualmente a massa em 30 divisões Base navalhas de corte e eixo dentado em aço carbono Carenagem revestida em aço inoxidável Estrutura e engrenagem da alavanca em ferro fundido Acabamento em aço inox **sem pedestal** Dimensão (LxPxH): 480 x 385 x 480 mm

Ref.: G.Paniz mod. DV 30



Lote 10 – Q13 – Modeladora

Quantidade 01

Velocidade: 365 RPM Corpo em aço SAE 1020 com pintura epóxi Gabinete fechado Proteção de segurança Retorno automático Esteira transportadora para cilindro Cilindros em aço SAE 1020 revestidos em cromo duro Rolamentos blindados Dimensão (LxPxH): 730 x 400 x 470 mm Ref. G.Paniz mod. MPS 250 ou equivalente.

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 - 7º andar
CEP: 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: (11) 3236-2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

Potência: 1/4 CV - Bifásico - 220 V



Lote 11 - Q14 - Fermentadora

Quantidade 01

Fermentadora com capacidade para distribuição de vapor; Estrutura reforçada para empilhamento de fornos; Rodízios giratórios para facilitar a movimentação; Isolamento para evitar troca térmica com ambiente; Porta de vidro temperado que permite visualização e facilita a limpeza; Dreno para escoamento que facilita a higienização; COMPATÍVEL COM O FORNO: Lastro Fit 4.6. Dimensão (LxPxH): 896 x 906 x 745 mm Potência: 1 KW - Bifásico - 220 V

Ref. Prática mod. Fermentadora Vitrine 4.6 ou equivalente

Assadeiras 40x60 cm. Controle de temperatura de 25°C até 45°C; Controle de umidade em 3 níveis; Controle de tempo; construído em aço inoxidável; Aquecimento por resistência blindada; Sistema de geração e



Lote 12 - Q15 - Batedeira planetária digital capac. 5,0 litros (Não representada em planta)

Quantidade 02

Batedeira digital com slow start + 8 velocidades e pulsar. Display digital com timer e temporizador. Tigela com capacidade de 5,0 litros; protetor de respingos, 3 Batedores: gancho, pá plana e fouet. Acompanha kit com Moedor de carnes. 335 x 435 x 493 mm (LxPxH). Potência: 1000W - Bifásico - 220V.

Ref: Oster ou equivalente

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 - 7º andar
CEP: 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: (11) 3236-2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br



DIVERSOS

Lote 13 – V01 – Balança plataforma de mesa

Quantidade 01

Capacidade 120kg x 20g Plataforma em aço inox AISA304 Com coluna de 80cm
Dimensão (LxPxH): 500 x 500 mm Potência: 0,2KW – Bifásico – 220V

Ref. Toledo mod. 2098 ou equivalente



Lote 14 - V07 – Balança digital de mesa com capacidade de 6 kg com visor duplo

Quantidade 05

Divisão de 1 em 1 grs. de 0 até 3 kg e de 2 g de 3 até 6 kg Gabinete em ABS, base em alumínio injetado Prato de pesagem plano e removível em chapa de aço inoxidável AISI 304, liga 18.8. Canaletas frontais e traseiras protegem teclado e os mostradores contra escoamentos de líquidos. Alimentação multivoltagem: opera automaticamente em 110 e 220 Vca. (Dispensa o uso de estabilizadores e chaves de comutação). Corrige automaticamente flutuações de tensão e frequência da rede elétrica. Provida de painel eletrônico de leitura com leds de boa definição e visor duplo. Dimensão (LxPxH): 370 x 360 x 70 mm Potência: 100 W – Bifásico – 220 V – CA=60 Hz

Ref. Toledo mod. 9094 ou equivalente

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 - 7º andar
CEP: 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: (11) 3236-2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br



COCÇÃO

Lote 15 – K02 – Fritadeira Elétrica de mesa

Quantidade 02

Capacidade 5,5 litros de óleo

Construído em chapa de aço inox

Cesto com cabo removível - Painel de controle rebatível

Suporte para escorredor

Dimensão: (LxPxH): 300x670x280mm

Potência: 2,5 KW – Bifásico – 220 V

Ref. Skymesen - mod FE-10-N ou equivalente.



Lote 16 - K07 – Fogão portátil de indução

Quantidade 06

Com 01 área de aquecimento com comando touch Com 8 funções pré-programadas e 8 temperaturas Mesa em vidro vitrocerâmico com bloqueio de painel Com Timer e desligamento automático de segurança Dimensão: 290 x 370 x 38 mm

Potência: 2,0 KW - Bifásico – 220 V

Ref. Tramontina mod. Slim Touch EI30 ou equivalente.



Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 - 7º andar
CEP: 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: (11) 3236-2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

MENOR PREÇO GLOBAL

Lote 17 - V02 – Estante em aço inox com 06 planos

Quantidade 04

Planos reguláveis construídos em chapa perfurada de aço inoxidável bitola nº18, liga 18.8, tipo 304 com bordo em todo o perímetro com 40 mm de espessura. Capacidade de carga distribuída 180 Kg / plano. Montantes em cantoneiras de aço inoxidável AISI 304, liga 18.8, providos de reforços soldados para receber os rodízios. Provida de 4 rodízios giratórios de 5" da linha hospitalar, sendo 2 com travas e 04 para-choques de borracha. Todos os rodízios deverão ter a **estrutura em aço inox**, com rodas de nylon e rolamentos skf. Os freios também deverão ser em aço inox. O fornecedor deverá especificar em cada item o modelo e a marca do rodízio a ser aplicado. Os rodízios deverão ser compatíveis com a capacidade de carga e o peso próprio do equipamento. Soldas invisíveis em atmosfera inerte de argônio. Acabamento sanitário com polimento escovado
Dimensão: 900 x 500 x 2000 mm

Lote 17 - V08 – Lavatório de mãos em aço inox

Quantidade 01

Lavatório oval em aço inoxidável AISI 304;
Acionamento frontal por joelho/quadril; com torneira temporizada.
Bica Móvel com limitador de vazão
Válvula de escoamento em aço inox AISI 304
Flexíveis em aço inox
Sifão metálico
Suporte de inox para fixação na parede
Dimensão: 400 x 350 x 205 mm (altura)
Ref.: WOG mod. R725 cód.6725000



Lote 17 - V09 – Recipiente para lixo retangular em aço inox

Quantidade 01

Abertura da tampa basculante por acionamento de pedal localizado no lado direito.

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 - 7º andar
CEP: 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: (11) 3236-2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

Corpo construído totalmente em aço inox, cap. 25 litros Dim. 350 x 155 x 460 cm

Ref. Draco ou equivalente.



Lote 17 - V10 – Estante em aço inox com 06 planos

Quantidade 01

Planos reguláveis construídos em chapa perfurada de aço inoxidável bitola nº18, liga 18.8, tipo 304 com bordo em todo o perímetro com 40 mm de espessura. Capacidade de carga distribuída 180 Kg / plano. Montantes em cantoneiras de aço inoxidável AISI 304, liga 18.8, providos de reforços soldados para receber os rodízios. Provida de 4 rodízios giratórios de 5" da linha hospitalar, sendo 2 com travas e 04 para-choques de borracha. Todos os rodízios deverão ter a **estrutura em aço inox**, com rodas de nylon e rolamentos skf. Os freios também deverão ser em aço inox. O fornecedor deverá especificar em cada item o modelo e a marca do rodízio a ser aplicado. Os rodízios deverão ser compatíveis com a capacidade de carga e o peso próprio do equipamento. Soldas invisíveis em atmosfera inerte de argônio. Acabamento sanitário com polimento escovado
Dimensão: 760 x 420 x 2000 mm

Lote 17 - V11 – Armário em aço inox com 02 portas com chave e 04 prateleiras

Quantidade 01

Construído em chapa de aço inoxidável padrão AISI 304, liga 18.8, bitola #20 Estrutura em perfis "U" de aço inoxidável AISI 304, liga 18.8, de bitola 16. Prateleiras construídas em chapa de aço inoxidável padrão AISI 304, liga 18.8, bitola # 20
Pernas em tubo de aço inox AISI 304, liga 18.8, com 2.1/4" de diâmetro e provida de sapatas de nivelamento em poliamida 6.0 (nylon) e polipropileno (parte com a rosca) com reforço. Soldas invisíveis em atmosfera inerte de argônio. Acabamento sanitário com polimento escovado.
Dimensão: 1000 x 650 x 2000 mm

Lote 17 - C02 – Chassi para apoio da máquina de lavar

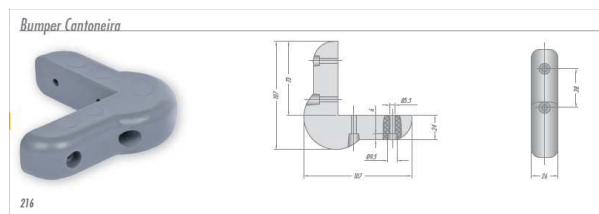
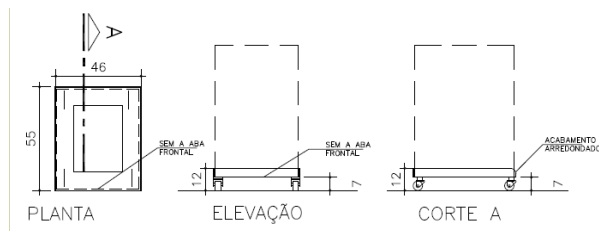
Quantidade 01

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 - 7º andar
CEP: 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: (11) 3236-2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

Construído em perfil "L" em chapa de aço inoxidável AISI 304, liga 18.8, bitola 16 (1,5 mm), de 50x50mm. Provido de 04 rodízios giratórios de placa de 2", sendo 2 com travas e 02 para-choques de borracha de canto. Todos os rodízios deverão ter a **estrutura em aço inox**, com rodas de nylon e rolamentos skf. Os freios também deverão ser em aço inox. O fornecedor deverá especificar em cada item o modelo e a marca do rodízio a ser aplicado. Os rodízios deverão ser compatíveis com a capacidade de carga e o peso próprio do equipamento. Acabamento sanitário com polimento escovado. Soldas em atmosfera inerte de argônio. **Importante: as medidas deverão ser ajustadas ao equipamento adquirido.**

Dimensão (LxPxH): 460 x 550 x 120 mm



Lote 17 - C03- Carro cantoneira alto para 10 GN1/1-ou 10 assadeiras 600 x 400 mm

Quantidade 03

Pernas e montantes em tubos de aço inoxidável AISI 304, liga 18.8, de Ø de 32 mm com espessura da parede de 1,5mm, com contraventamento inferior e superior.

Cantoneira em perfil "L" de chapa de aço inoxidável AISI 304, liga 18.8, bitola 16 (1,58mm), em número de 10 pares. Espaçamento entre as cantoneiras de 130 mm.

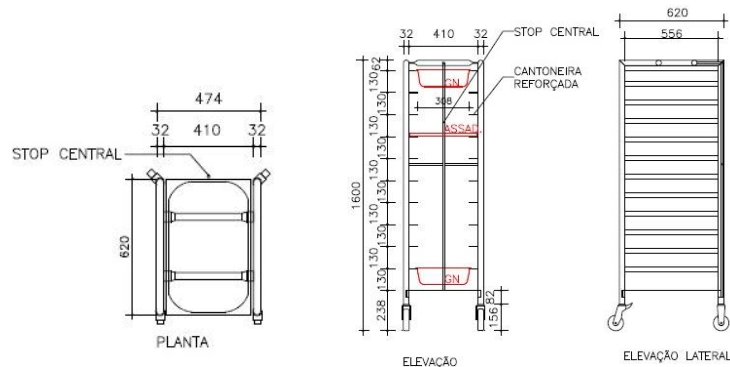
Provido de 4 rodízios giratórios, com expansor, de 5" da linha hospitalar, sendo 2 com travas e 04 para-choques injetados redondos de borracha. Todos os rodízios deverão ter a **estrutura em aço inox**, com rodas de nylon e rolamentos skf. Os freios também deverão ser em aço inox. O fornecedor deverá especificar em cada item o modelo e a marca do rodízio a ser aplicado. Os rodízios deverão

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

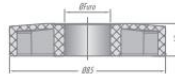
Rua Dr. Vila Nova, 228 - 7º andar
CEP: 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: (11) 3236-2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

ser compatíveis com a capacidade de carga e o peso próprio do equipamento. Acabamento sanitário com polimento escovado. Soldas em atmosfera inerte de argônio.

Dimensão: 474 x 620 x 1600 mm



Bumper Redondo



Referência	ØBumper (mm)	ØFuro (mm)	Altura (mm)
Bumper 85X7	85	7	17
Bumper 85X25		25	
Bumper 85X30		30	
Bumper 85X32		32	

Lote 17 - C04 – Carro cantoneira simples baixo para 05 GN1/1 (Com tampo)

Quantidade 02

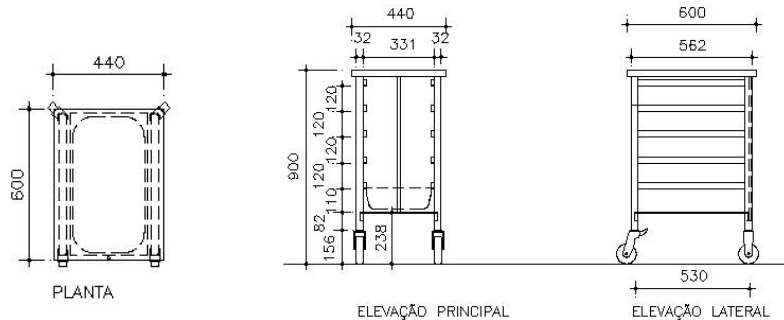
Tampo construído em chapa de aço inoxidável AISI 304, liga 18.8, bitola 16. Pernas e montantes em tubos de aço inoxidável AISI 304, liga 18.8, de Ø de 32 mm com espessura da parede de 1,5mm, com contraventamento inferior e na parte superior estrutura de fixação ao tampo em perfil "U" invertido em chapa de aço inoxidável AISI 304, liga 18.8, bitola 14. Cantoneira em perfil "U" de chapa de aço inoxidável AISI 304, liga 18.8, bitola 16 (1,58mm) de 15x10x15mm, em número de 05 pares. Espaçamento entre as cantoneiras de 120 mm. Provido de 4 rodízios giratórios, com expansor, de 5" da linha hospitalar, sendo 2 com travas

e 04 para-choques injetados redondos de borracha. Todos os rodízios deverão ter a **estrutura em aço inox**, com rodas de nylon e rolamentos skf. Os freios também deverão ser em aço inox. O fornecedor deverá especificar em cada item o modelo e a marca do rodízio a ser aplicado.

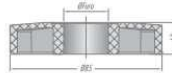
Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 - 7º andar
CEP: 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: (11) 3236-2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

Os rodízios deverão ser compatíveis com a capacidade de carga e o peso próprio do equipamento. Acabamento sanitário com polimento escovado. Soldas em atmosfera inerte de argônio. Dimensão: 440 x 600 x 900 mm



Bumper Redondo



Referência	ØBumper (mm)	ØFuro (mm)	Altura (mm)
Bumper 85X7		7	17
Bumper 85X25	85	25	
Bumper 85X30		30	
Bumper 85X32		32	

Lote 17 - C05 – Chassi para apoio da máquina de gelo Quantidade 01

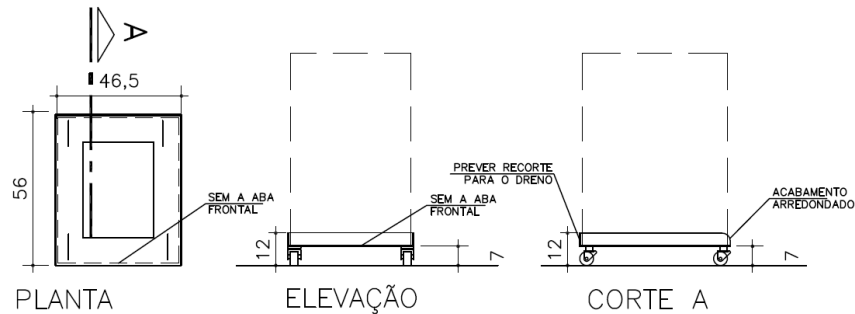
Construído em perfil "L" em chapa de aço inoxidável AISI 304, liga 18.8, bitola 16 (1,5 mm), de 50x50mm. Provido de 04 rodízios giratórios de placa de 2", sendo 2 com travas e 02 para-choques de borracha de canto. Todos os rodízios deverão ter a **estrutura em aço inox**, com rodas de nylon e rolamentos skf. Os freios também deverão ser em aço inox. O fornecedor deverá especificar em cada item o modelo e a marca do rodízio a ser aplicado. Os rodízios deverão ser compatíveis com a capacidade de carga e o peso próprio do equipamento. Acabamento sanitário com polimento escovado. Soldas em atmosfera inerte de argônio.

Importante: as medidas deverão ser ajustadas ao equipamento adquirido.

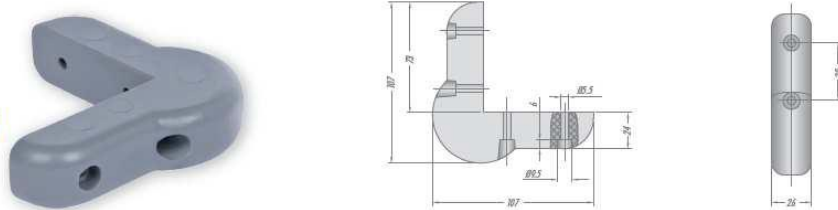
Dimensão (LxPxH): 465 x 560 x 120 mm

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 - 7º andar
CEP: 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: (11) 3236-2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br



Bumper Cantoneira



Lote 17 - K03 – Char broiler

Quantidade 01

Construção em aço inox;

Grelhas de ferro fundido com maior retenção de calor;

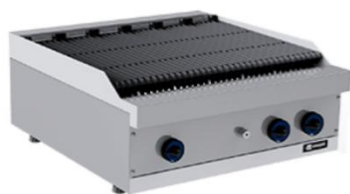
2 opções de ajuste de altura da grelha, com duas opções de contato e marcação, permitindo grelhar com eficiência também peixes e alimentos mais delicados;

Queimadores duplos, alta temperatura controlada através de dois ajustes de chama;

Exclusivo sistema de acendedor com chama piloto, que dá maior segurança ao operador; Gaveta de resíduos que facilita a limpeza; defletores em aço inox, que queimam a gordura, gerando chamas rápidas sobre a proteína e defumando-a levemente Painel frontal em aço inoxidável com manipulos em baquelite e com indicação de fogo alto e baixo. Consumo de gás GLP: 1,96 Kg/h

Dimensão: 720 x 745 x 265 mm.

Ref. Macom Linha 700 mod. CB72C-DA ou equivalente.



Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 - 7º andar
CEP: 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: (11) 3236-2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

Lote 17 - K03A – Módulo de base

Quantidade 01

Construção em aço inox Pés ajustáveis Dimensão: 720 x 645 x 655 mm
Ref. Macom Linha 700 mod. ME72-AP ou equivalente.

Lote 17 - K04 – Fogão com 4 Queimadores

Quantidade 01

Construção em aço inox e grelha em ferro fundido; Grelha contínua que aumenta a área de cocção em 24% e facilita o deslizamento das panelas; Queimadores podem ser trocados de lugar sem perder rendimento e sem a necessidade de regulagem no queimador, facilitando assim a limpeza; Linha dupla de chama; Coroa em ferro fundido; Fogão a gás, sem necessidade de ponto elétrico; Apoiado em módulos base; Sapatas reguláveis para nivelamento; Consumo de gás GLP: 1,50 Kg/h Dimensão: 720 x 745 x 265 mm
Ref. Macom Linha 700 HP mod FE72C-G ou equivalente



Lote 17 - K04A – Módulo neutro

Quantidade 01

Construído em aço inox **com tampo em granito Branco Itaúnas**, com as mesmas características dos módulos de cocção. Na montagem o encaixe entre as duas peças deverá ser perfeito. Dimensão: 720 x 745 x 265 mm
Ref. Macom Linha 700 mod MN72C-S ou equivalente.



Lote 17 - K04B – Refrigerador de base

Quantidade 01

Tampo superior em aço inox com altura apropriada para receber equipamentos da cocção 700; Construção interna e externa (frente e lateral) em aço inox AISI 304;

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 - 7º andar
CEP: 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: (11) 3236-2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

Isolamento em poliuretano injetado com 60 mm de espessura; Unidade de refrigeração completa; Termocontrolador para degelo automático e controle de temperatura com display luminoso; Evaporador com ar forçado; 04 gavetas em aço inoxidável escovado injetado fornecida com gaxetas plásticas, fecho magnético e exclusivos trilhos telescópicos reforçados em aço inoxidável; Gavetas com dimensões internas compatíveis com GN 1/1; Barreira térmica com resistência elétrica; 06 pés em plástico injetado **de 150mm** com ajuste de altura;

Fluido Refrigerante- R134a; Temperatura de trabalho de 2°C a 6°C; Potência Frigorífica 832 kcal/h; Ref. Potência: 0,48KW – Bifásico – 220 V Dimensão (LxPxH): 1440 x 700 x 630 mm

Macom mod RHB2-G-7 ou equivalente.



Lote 17 - K05 – Fogão com 04 queimadores

Quantidade 01

Construção em aço inox e grelha em ferro fundido; Grelha contínua que aumenta a área de cocção em 24% e facilita o deslizamento das panelas; queimadores podem ser trocados de lugar sem perder rendimento e sem a necessidade de regulagem no queimador, facilitando assim a limpeza; Linha dupla de chama; Coroa em ferro fundido; Fogão a gás, sem necessidade de ponto elétrico; apoiado em módulos base; Sapatas reguláveis para nivelamento; Consumo de gás GLP: 1,50 Kg/h Dimensão: 720 x 745 x 265 mm

Ref. Macom Linha 700 HP mod FE72C-G ou equivalente



Lote 17 - K05A – Módulo de base

Quantidade 01

Construção em aço inox; Dimensão: 720 x 745 x 245 mm

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 - 7º andar
CEP: 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: (11) 3236-2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

Ref. Macom Linha 700 mod. ME72-AP ou equivalente

Lote 17 - K06 – Fogão com 4 Queimadores

Quantidade 01

Construção em aço inox e grelha em ferro fundido; Grelha contínua que aumenta a área de cocção em 24% e facilita o deslizamento das panelas; queimadores podem ser trocados de lugar sem perder rendimento e sem a necessidade de regulagem no queimador, facilitando assim a limpeza; Linha dupla de chama; Coroa em ferro fundido; Fogão a gás, sem necessidade de ponto elétrico; Apoiado em módulos base; Sapatas reguláveis para nivelamento; Consumo de gás GLP: 1,50 Kg/h Dimensão: 720 x 745 x 265 mm

Ref. Macom Linha 700 HP mod FE72C-G ou equivalente



Lote 17 - K06A – Módulo neutro

Quantidade 01

Construído em aço inox Dimensão: 720 x 745 x 265 mm

Ref. Macom Linha 700 mod MN72C-S ou equivalente.



Lote 17 - K06B – Refrigerador de base

Quantidade 01

Tampo superior em aço inox com altura apropriada para receber equipamentos da cocção 700; Construção interna e externa (frente e lateral) em aço inox AISI 304;

Isolamento em poliuretano injetado com 60 mm de espessura; Unidade de refrigeração completa; Termocontrolador para degelo automático e controle de temperatura com display luminoso; Evaporador com ar forçado; 04 gavetas em aço inoxidável escovado injetado fornecida com gaxetas plásticas, fecho magnético e exclusivos trilhos telescópicos reforçados em aço inoxidável; Gavetas com dimensões internas compatíveis com GN 1/1; Barreira térmica com

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 - 7º andar
CEP: 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: (11) 3236-2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

resistência elétrica; 06 pés em plástico injetado **de 150mm** com ajuste de altura;

Fluido Refrigerante- R134a; Temperatura de trabalho de 2°C a 6°C; Potência Frigorífica 832 kcal/h; Ref. Potência: 0,48KW – Bifásico – 220 V Dimensão (LxPxH): 1440 x 700 x 630 mm

Macom mod RHB2-G-7 ou equivalente.



MESAS E BALCÕES – ESPECIFICAÇÕES GERAIS

Mesa com cuba

Tampo: construído em chapa de aço inoxidável padrão AISI 304, liga 18.8, bitola #16 (1,58mm), com borda quadrada por todo perímetro, e espelho de encosto apenas na parte traseira de 100 mm com largura de 30 mm.

Estrutura para tampo em aço inoxidável: em perfil em "U" invertido de aço inoxidável AISI 304, liga 18.8, bitola 14 de 30x40x30mm, e provida de acabamento com fita dupla face VHB 4950 - 3M (anti-ruídos) entre a estrutura e o tampo.

Pernas: em tubo de aço inox. AISI 304 liga 18.8, de 1 1/2" de diâmetro e espessura 1,0 mm com contraventamento em tubos de aço inoxidável Ø 1 1/4" parede de 1,0 mm, liga 18.8, AISI 304.e providas de sapatas de nivelamento em poliamida 6.0 (nylon) e polipropileno (parte com a rosca) com reforço.

Cuba construída em chapa de aço inoxidável padrão AISI 304, liga 18.8, bitola #18, pelo método de fundo repuxado e laterais montadas, com fundo arredondado, provida de válvula americana de metal cromado de 3 1/2"x 1 1/2".

Acompanha sifão flexível conforme desenho

Os furos para torneiras simples ou misturadores deverão ser feitos conforme indicado nas elevações. **CONFIRMAR O ENTRE EIXO DOS MISTURADORES DE MESA ADQUIRIDOS ANTES DE EXECUTAR OS FUROS NO TAMPO.** O furo deverá ser o máximo possível encostado no espelho traseiro, prevendo-se o espaço da canopla de acabamento.

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

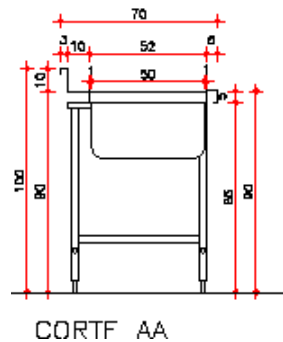
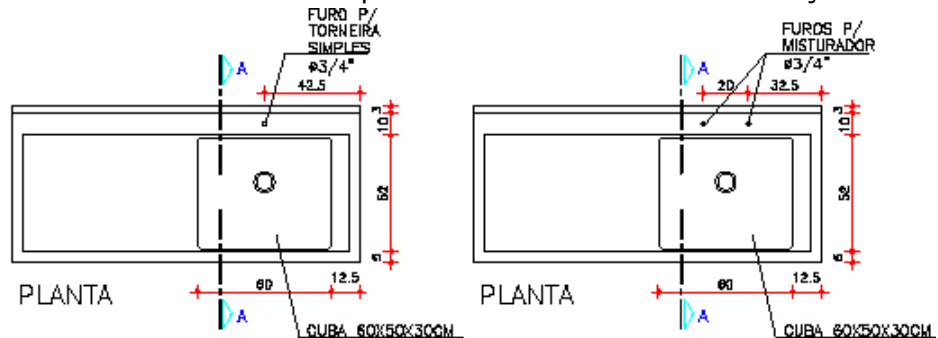
Rua Dr. Vila Nova, 228 - 7º andar
CEP: 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: (11) 3236-2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

Prateleira gradeada (quando houver) construída em chapa perfurada de aço inoxidável bitola nº18, liga 18.8, tipo 304 com bordo em todo o perímetro com 40 mm de espessura.

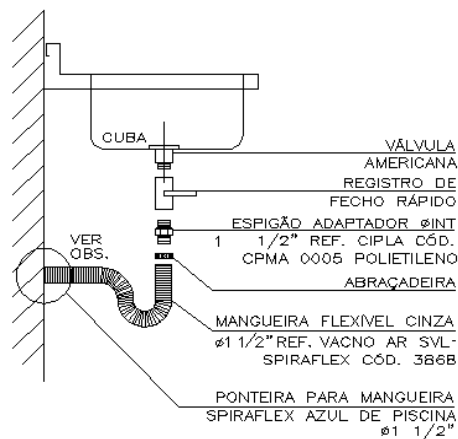
Soldas invisíveis em atmosfera inerte de argônio.

Soldas para fixação de estrutura: através de parafusos de tiro, por parafuso e porca de aço inoxidável

Acabamento sanitário com polimento escovado. Com instalação.



Planta e Corte da mesa com cuba



Detalhe sifão flexível



Detalhe sifão

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 - 7º andar
CEP: 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: (11) 3236-2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

Mesa lisa

Tampo: construído em chapa de aço inoxidável padrão AISI 304, liga 18.8, bitola #16 (1,58mm), provido de espelho de encosto de 100 mm com largura de 30 mm.

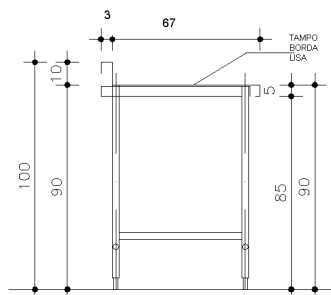
Estrutura para tampo em aço inoxidável: em perfil em "U" invertido de aço inoxidável AISI 304, liga 18.8, bitola 14 de 30x40x30mm, e provida de acabamento com fita dupla face VHB 4950 - 3M (anti-ruídos) entre a estrutura e o tampo.

Pernas: em tubo de aço inox. AISI 304 liga 18.8, de 1 1/2" de diâmetro e espessura 1,0 mm com contraventamento em tubos de aço inoxidável Ø 1 1/4" parede de 1,0 mm, liga 18.8, AISI 304.e providas de sapatas de nivelamento em poliamida 6.0 (nylon) e polipropileno (parte com a rosca) com reforço.

Prateleira gradeada (quando houver) construída em chapa perfurada de aço inoxidável bitola nº18, liga 18.8, tipo 304 com bordo em todo o perímetro com 40 mm de espessura.

Soldas invisíveis em atmosfera inerte de argônio.

Acabamento sanitário com polimento escovado.



Corte da mesa com tampo com borda lisa

Balcão Refrigerado

Tampo: construído em chapa de aço inoxidável padrão AISI 304, liga 18.8, bitola #16 (1,58mm). Provido de espelho de encosto de 100 mm com largura de 30 mm.

Estrutura para tampo em perfis "U" de aço inoxidável AISI 304, liga 18.8, de bitola 14.

Pés ajustáveis

Refrigerador construído: externamente e internamente em chapa de aço inoxidável AISI 304, liga 18.8, bitola USG #22.

Isolamento: em espuma de poliuretano injetado

Portas: em aço inoxidável AISI 304, liga 18.8, com revestimento interno em aço inoxidável, isolamento em espuma de poliuretano injetado, provida de puxador embutido na própria porta, dobradiças, e fechamento hermético através de gaxetas magnéticas e **fechaduras individuais em todas as portas.**

Abrigo de compressor: gabinete lateral em aço inoxidável com veneziana removível, com a parte traseira aberta, salvo informação em contrário.

Compressor hermético. Gás refrigerante: ecológico, R 134a

Montantes das portas providos de resistências espaguete para eliminação de condensação nas portas.

Sistema de refrigeração por ar forçado.

Com Sistema Frost Free

Sistema interno: cantoneiras em aço inoxidável, sendo 5 pares de cantoneiras e 2 prateleiras em vergalhão de aço inoxidável por porta.

Padrão interno: para recipiente GN1/1

Soldas invisíveis em atmosfera inerte de argônio.

Provido de chave comutadora liga-desliga, lâmpada sinalizadora de energização e termômetro digital localizados na veneziana removível do gabinete do compressor.

Acabamento sanitário com polimento escovado.

Alimentação elétrica: 220 V – CA=60 Hz

Com instalação.

Módulo Neutro

Tampo construído em chapa de aço inoxidável padrão AISI 304, liga 18.8, bitola #16 (1,58mm), com borda de 50 mm por todo o perímetro. Provido de espelho de encosto de 100 mm com largura de 30 mm (quando indicado).

Estrutura para tampo em perfis "U" de aço inoxidável AISI 304, liga 18.8, de bitola 14. Gabinete construído em chapa de aço inoxidável padrão AISI 304, liga 18.8, bitola # 20 Pernas em tubo de aço inox AISI 304, liga 18.8, com 2.1/4" de diâmetro e provida de sapatas de nivelamento em poliamida 6.0 (nylon) e polipropileno (parte com a rosca) com reforço. Soldas invisíveis em atmosfera inerte de argônio.

Acabamento sanitário com polimento escovado.

MESAS E BALCÕES

Item 36 M01 – QTD 01 - Mesa em aço inox com 01 cuba 400 x 500 x 200 mm

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 - 7º andar
CEP: 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: (11) 3236-2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

Espelho com 50 mm de altura Dimensão: 1050 x 700 x 900 mm
Elevação 01 – Fl. SA07

Item 37 M02 - QTD 01 - Mesa lisa baixa em aço inox para apoio da balança

Sem espelho Dimensão: 650 x 700 x 700 mm
Elevação 01 – Fl. SA07

Item 38 M03 - QTD 01 - Mesa lisa baixa em aço inox para apoio das fritadeiras

Com espelho alto Dimensão: 850 x 700 x 800 mm
Elevação 02 – Fl. SA07

Item 39 M04 - QTD 01 - Mesa em aço inox com 01 cuba 500 x 500 x 200 mm

Dimensão: 1100 x 700 x 900 mm
Elevação 02 – Fl. SA07

Item 40 M06 - QTD 01 - Freezer horizontal 02 portas

Com 02 portas padrão GN, **com chave** e cabine para compressor a direita
Dim. 1350 x 700 x 900 mm Potência: 0,68KW - Bifásico – 220 V
Ref. Macom Modelo FHC2 ou equivalente. Elevação 05 – Fl. SA08

Item 41 M07 - QTD 01 - Tampo em aço inox

Prever cantoneira de fixação do lado direito, no balcão M06 e no lado esquerdo, no balcão M08 Dim. do tampo: 730 x 350 mm (confirmar dimensões no local)
Elevação 05 – Fl. SA08

Item 42 M08 - QTD 01 - Refrigerador horizontal com 03 portas

Com 03 portas padrão GN **com chave** e cabine para compressor a direita
Dim. 1850 x 700 x 900 mm Potência: 0,52KW - Bifásico – 220 V Ref. Macom Modelo RHC3 ou equivalente. Elevações 05 e 07 – Fl. SA08 e SA09

Item 43 M08A - QTD 01 - Refrigerador horizontal com 03 portas

Espelho com 50 mm de altura com 03 portas padrão GN **com chave** e cabine para compressor a direita Dim. 1850 x 700 x 900 mm Potência: 0,52KW - Bifásico – 220 V Ref. Macom Modelo RHC3 ou equivalente. Elevações 05 e 07 – Fl. SA08 e SA09

Item 44 M09 - QTD 01 - Mesa em aço inox com 01 cuba 600 x 500 x 300 mm

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 - 7º andar
CEP: 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: (11) 3236-2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

Dimensão: 1960 x 700 x 900 mm Elevação 05 – Fl. SA08

Item 45 M10 - QTD 01 - Mesa em aço inox com 01 cuba 600 x 500 x 300 mm

Espelho com 50 mm de altura Dimensão: 1750 x 700 x 900 mm Elevação 05 – Fl. SA08

Item 46 M11 - QTD 06 - Mesa lisa de centro com rodas

Estrutura em aço inox e tampo **em granito Branco Itaúnas**. Provida de 4 rodízios giratórios, com expansor, de 5" da linha hospitalar, sendo **os quatro** com travas.

Todos os rodízios deverão ter a **estrutura em aço inox**, com rodas de nylon e rolamentos skf. Os freios também deverão ser em aço inox. O fornecedor deverá especificar em cada item o modelo e a marca do rodízio a ser aplicado.

Os rodízios deverão ser compatíveis com a capacidade de carga e o peso próprio do equipamento. Nos quatro cantos prever cantoneira em aço inox com altura igual à espessura da pedra para proteção do granito. Com 02 prateleiras inferiores recuadas da parte frontal. P=500 mm Dimensão: 1500 x 750 x 900 mm

Elevação 06 – Fl. SA08

Item 47 M12 - QTD 01 - Mesa lisa baixa em aço inox

Espelho com 200 mm de altura com 02 prateleiras gradeadas inferiores C=700 mm E 01 prateleira gradeada inferior C=1400 mm Dimensão: 2250 x 700 x 750 mm Elevação 07 – Fl. SA09

Item 48 M13 - QTD 01 - Mesa em aço inox com 01 cuba 600 x 500 x 300 mm

Espelho com 50 mm de altura Dimensão: 1550 x 700 x 900 mm Elevação 07 – Fl. SA09

Item 49 M14 - QTD 01 - Mesa em aço inox com 01 cuba 600 x 500 x 300 mm

Espelho com 50 mm de altura E 01 prateleira gradeada inferior C=1100 mm Dimensão: 1950 x 700 x 900 mm Elevação 07 – Fl. SA09

Item 50 M15 - QTD 01 - Balcão em aço inox com 02 portas

Espelho com 50 mm de altura Gabinete com 02 portas com chave com 01 prateleira intermediária. (Prateleiras removíveis) Dimensão: 1000 x 700 x 900 mm Elevação 08 – Fl. SA09

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 - 7º andar
CEP: 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: (11) 3236-2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

Item 51 M15A - QTD 01 - Balcão em aço inox com 02 portas

Espelho com 50 mm de altura Gabinete com 02 portas com chave com 02 prateleiras intermediárias. (Prateleiras removíveis)

Dimensão: 1000 x 700 x 900 mm Elevação 08 – Fl. SA09

Item 52 M16 - QTD 01 - Mesa lisa em aço inox

Espelho com 50 mm de altura Dimensão: 700 x 700 x 900 mm

Elevação 08 – Fl. SA09

PRATELEIRAS – ESPECIFICAÇÕES GERAIS

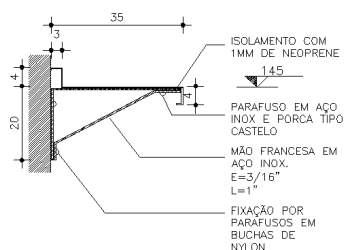
Prateleira superior lisa ou perfurada

Construída em chapa de aço inoxidável AISI 304, liga 18.8, bitola 16, dotada de espelho de 40mm de altura na parte traseira.

Fixação na parede através de mãos francesas em barra chata de aço inoxidável de 3/16"x1.1/2", com parafusos inoxidável sextavados e bucha de nylon "parabolt" S8.

Soldas invisíveis em atmosfera inerte de argônio.

Acabamento sanitário com polimento escovado.



PRATELEIRAS

Item 53 P01 - QTD 01 - Prateleira lisa em aço inox

Fixação por mãos francesas

Dim. 1100 x 350 mm

Elevação 02 – Fl. SA07

Item 54 P03 - QTD 01 - Prateleira lisa em aço inox

Fixação por mãos francesas Dim. 1850 x 350 mm

Elevação 05 – Fl. SA08

Item 55 P04 - QTD 02 - Prateleira lisa em aço inox

Fixação por mãos francesas Dim. 1000 x 350 mm

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 - 7º andar
CEP: 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil

Tel.: (11) 3236-2101

gms@sp.senac.br

www.sp.senac.br

Elevação 05 – Fl. SA08

Item 56 P05 - QTD 02 - Prateleira lisa em aço inox

Fixação por mãos francesas

Dim. 1750 x 350 mm Elevação 05 – Fl. SA08

Item 57 P06 - QTD 01 - Prateleira lisa em aço inox com fixação no tampo do refrigerador para apoio do microondas

Fixação no tampo do refrigerador

Dim. 1350 x 450 mm – H= 1.40 do piso Elevação 07 – Fl. SA09

REFRIGERAÇÃO

Item 58 R01 - QTD 02 - Refrigerador vertical em aço inox

Capacidade 580 litros Corpo interno em aço inox; Corpo externo: frente e laterais em aço inox, demais faces em outros materiais; 01 Porta em aço inox Sistema FROST FREE Pés Fixos em nylon Temperaturas de trabalho: + 1°C a + 10°C; Controle de temperatura por termo controlador digital Sistema de refrigeração por ar forçado Isolamento em poliuretano injetado Fluido refrigerante (Gás): R134a;

Acompanha: 10 pares de trilhos para GN's; 10 Grades. Dimensão: 700 x 800 x 2070 mm Potência: 565W – Bifásico – 220 V

Ref. Macom mod. RVCS-1IT ou equivalente



Item 59 R02 - QTD 02 - Freezer vertical

Corpo interno, frente e laterais em aço inoxidável, demais faces em outros materiais; 01 Porta em aço inox Sistema FROST FREE Pés Fixos em nylon com regulagem de altura Temperaturas de trabalho: -20°C a -16°C; Controle de temperatura por termo controlador digital Sistema de refrigeração por ar forçado Isolamento em poliuretano injetado Acompanha: 10 pares de trilhos para GN's; 10 Grades. Dimensão: 750 x 800 x 2070 mm Potência: 1,22KW – Bifásico – 220V Ref. Macom mod. FVCS-1IT ou equivalente

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 - 7º andar
CEP: 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: (11) 3236-2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br



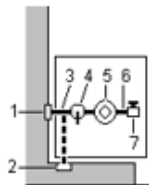
**LOTES 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 -
16 - MENOR PREÇO POR ITEM**

LOTE 17 - MENOR PREÇO GLOBAL

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 - 7º andar
CEP: 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: (11) 3236-2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

GÁS



HG01- ponto de gás GLP

RESP

- 1 . Ponto de gás GLP na parede $\varnothing = \frac{3}{4}$ "
- 2 . Opção desse mesmo ponto no sócolo.
- 3 . Tubos e conexões metálicos rígidos.
- 4 . Válvula de esfera.
- 5 . Válvula de regulagem de pressão de gás.
- 6 . Tubos metálicos rígidos ou flexíveis.
- 7 . Registro de comando do equipamento.

Emp
Emp
Emp
Emp
Emp
Fab
Fab

ELÉTRICA

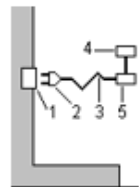


EL01 - equipamento indutivo comum

RESP

- 1 . Tomada a prova de água / Caixa blindada com prensa cabo
- 2 . Plug compatível.
- 3 . Cabo de conexão ao equipamento.
- 4 . Interruptor.

Emp
Emp
Emp
Fab



EL02 - equipamento indutivo / contatora

RESP

- 1 . Tomada a prova de água.
- 2 . Plug compatível.
- 3 . Cabo de conexão ao equipamento.
- 4 . Botoeira.
- 5 . Contatora com relê de sobrecarga.

Emp
Emp
Fab
Fab
Fab



EL07 - aquecedor de passagem

RESP

- 1 . Caixa blindada com prensa cabo.
- 2 . Eletroduto embutido.
- 3 . Botoeira.
- 4 . Eletroduto flexível.
- 5 . Cabo de conexão ao equipamento.
- 6 . Termostato.

Emp
Emp
Fab
Fab
Fab
Fab

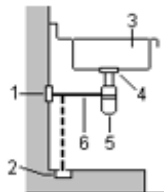
Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 - 7º andar
CEP: 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: (11) 3236-2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

ESGOTO

HE01- drenagem de cubas rasas

RESP

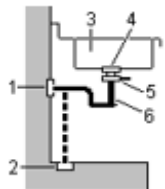


- 1 . Ponto de esgoto na parede $\varnothing = 1 \frac{1}{2}$ ".
- 2 . Opção desse mesmo ponto em sócolo.
- 3 . Caba do equipamento.
- 4 . Válvula de saída em aço inoxidável $\varnothing = 1 \frac{1}{4}$ ".
- 5 . Sifão desmontável.
- 6 . Tubo metálico de conexão.

Emp
Emp
Fab
Fab
Fab
Fab

HE02 - drenagem de cubas fundas

RESP

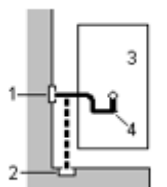


- 1 . Ponto de esgoto na parede $\varnothing = 2$ ".
- 2 . Opção desse mesmo ponto em sócolo.
- 3 . Caba do equipamento.
- 4 . Válvula de saída em aço inoxidável $\varnothing = 1 \frac{1}{2}$ ".
- 5 . Válvula de fecho rápido em aço inoxidável.
- 6 . Sifão desmontável

Emp
Emp
Fab
Fab
Fab
Fab

HE03 - drenagem de equipamentos com alimentos

RESP

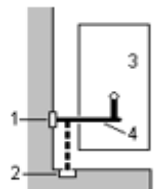


- 1 . Ponto de esgoto na parede $\varnothing = 2$ " (ou indicado).
- 2 . Opção desse mesmo ponto em sócolo.
- 3 . Equipamento.
- 4 . Sifão com inspeção de conexões ou plástico.

Emp
Emp
Fab
Fab

HE04 - drenagem direta dos equipamentos

RESP

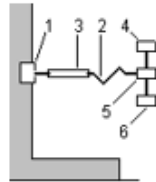


- 1 . Ponto de esgoto na parede $\varnothing = 2$ " (ou indicado).
- 2 . Opção desse mesmo ponto em sócolo.
- 3 . Equipamento.
- 4 . Saída direta com inspeção, metálica ou plástica

Emp
Emp
Fab
Fab

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

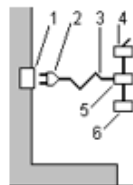
Rua Dr. Vila Nova, 228 - 7º andar
CEP: 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: (11) 3236-2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br



EL03 - equipamento resistivo

RESP

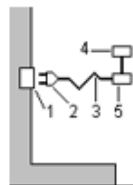
- | | |
|--|-----|
| 1. Caixa blindada com prensa cabo / Tomada a prova de água | Emp |
| 2. Cabo de conexão ao equipamento. | Fab |
| 3. Eletroduto flexível. | Fab |
| 4. Interruptor. | Fab |
| 5. Contatora. | Fab |
| 6. Termostato. | Fab |



EL04 - equipamento resistivo / contatora

RESP

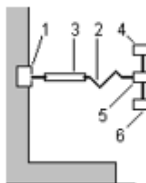
- | | |
|------------------------------------|-----|
| 1. Tomada a prova de água. | Emp |
| 2. Plug compatível. | Emp |
| 3. Cabo de conexão ao equipamento. | Fab |
| 4. Interruptor. | Fab |
| 5. Contatora. | Fab |
| 6. Termostato. | Fab |



EL05 - equipamento resistivo / termostato

RESP

- | | |
|------------------------------------|-----|
| 1. Tomada a prova de água. | Emp |
| 2. Plug compatível. | Emp |
| 3. Cabo de conexão ao equipamento. | Fab |
| 4. Termostato. | Fab |
| 5. Interruptor. | Fab |



EL06 - máquina lavadora

RESP

- | | |
|--|-----|
| 1. Caixa blindada com prensa cabo. | Emp |
| 2. Cabo de conexão ao equipamento. | Fab |
| 3. Eletroduto flexível. | Fab |
| 4. Termostato. | Fab |
| 5. Caixa blindada com porta fusíveis, contatora botoeira e relê de sobrecarga. | Fab |
| 6. Válvula solenóide. | Fab |